



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4120

Publicação Diária

Segunda-feira, 27 de julho de 2020

EDIÇÃO EXTRA

LEI Nº 13.111, DE 16 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Londrina, de 5 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, gerido pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML;
- h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, geridos pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 100 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada prioridade aos seguintes eixos estratégicos:

- I - promoção humana e qualidade de vida;
- II - desenvolvimento econômico;
- III - democratização e modernização da gestão pública;
- IV - infraestrutura, mobilidade e ordenamento do território.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado pela Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017 e alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2021, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2020.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da criança e do adolescente (Orçamento Criança - Programa Prefeito Amigo da Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE / PR.

Art. 5º O Município de Londrina implementará o atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Londrina relativo ao exercício de 2021 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas.

Art. 10. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2020, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2020, o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Desdobramento; e

V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita;

“5”, quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“6”, quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

7”, quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

“8”, quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência à elaboração e execução do orçamento.

Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV – Subfunção;

V – Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;

V - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VI - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VII - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

XI - aplicações diretas - 90;

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XIII - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e

XIV - reserva de contingência - 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo.

§ 9º As Fontes de Recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 10. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, mediante publicação de Decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 13. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 15. A Reserva de Contingência prevista no art. 46 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à Fonte de Recursos.

Art. 16. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - à manutenção das operações especiais - precatório, indenizações, restituições e PASEP; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;

II - o demonstrativo da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2019 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento ao art. 77, III do ADCT;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

VII - os demonstrativos que informem os montantes do Orçamento de Investimento das Empresas Públicas, com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 21. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 08 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Diretrizes Gerais

Art. 22. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- III - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites fixados nos arts. 47, 48 e 49 desta Lei, as alterações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 25. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por Fonte de Recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2021, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 26. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 29. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia até o dia 08 de junho de 2020, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 30. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 31. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2021 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2020 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021;

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2021, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal e art. 101 do ADCT.

Art. 34. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal sujeitar-se-á ao disposto na Lei Municipal nº 11.467/2011.

Art. 35. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução

Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 36. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2021, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º Excetuam-se do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, os projetos financiados pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos e pelo Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais.

Art. 37. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 38. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 44 e 45 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 46 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 39. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 40. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

Seção II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 41. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 42. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 43. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 44. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 6% na Função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados e excluídas as receitas do Profis.

Art. 45. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Desporto e Lazer.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, consideradas as Receitas Correntes provenientes de recursos não vinculados e excluídas as receitas do Profis.

Art. 46. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 47. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição	Em R\$
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Londrina	750.000,00
Poder Executivo - Administração Direta	
Prefeitura do Município de Londrina	7.500.000,00
Descrição	Em R\$
Poder Executivo - Administração Indireta	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF	300.000,00
Autarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL	3.750.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Assistência à Saúde	225.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Previdência Social - Fundo de Previdência	300.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML/ Órgão Gerenciador	225.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	225.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	450.000,00
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	450.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina - FUL	1.650.000,00

Art. 48. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma Fonte de Recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Poder Executivo - Administração Direta	Em R\$
Prefeitura do Município de Londrina	15.000.000,00

Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

§ 1º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas aos valores abaixo especificados:

Descrição:	Em R\$
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Londrina	45.000,00
Poder Executivo - Administração Direta	
Prefeitura do Município de Londrina	668.000,00
Poder Executivo - Administração Indireta	
Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF	83.000,00
Autarquia Municipal de Saúde	30.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL	158.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Plano de Assistência à Saúde	8.000,00
Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML / Órgão Gerenciador	30.000,00
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL	15.000,00
Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL	150.000,00
Fundação de Esportes de Londrina - FEL	150.000,00
Fundo de Urbanização de Londrina - FUL	53.000,00

Art. 50. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 104, § 2º, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 51. Os recursos de convênios e instrumentos congêneres repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao respectivo Órgão Gestor concedente.

Seção III

Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 52. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 53. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/1964 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, no que couber, a aplicação dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/1964 para as finalidades a que se destinam.

Art. 54. O Orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisições de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§ 2º A despesa será discriminada por categoria de programação, nos termos do art. 9º, § 3º, e do art. 13, desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes da participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

Seção IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 55. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 56. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2021 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 57. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2020 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 9.337/2004 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 58. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

§ 2º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo observará a variação do IPCA de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 3º A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1º deste artigo ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 60. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 57 e 58 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 61. No exercício financeiro de 2021, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 59 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2020, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 58 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 62. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão, conforme o disposto no Decreto nº 819 de 10 de julho de 2017 e suas alterações.

Art. 63. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 64. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 41 desta Lei.

Art. 65. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 66. O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago à vista, com descontos variáveis, observado o disposto na Lei nº 12.627, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 67. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2021, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 68. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 70. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2020.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia disciplinarão:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 72. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 74. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 ao Legislativo Municipal.

Art. 75. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 76. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 77. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 78. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e do art. 103, § 7º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 67/2020

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as emenda n^{as} 1 e 2.

ANEXO I
MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021

Em atendimento ao disposto no Inciso II, § 2º, do art 4º da LRF, que determina a obrigatoriedade dos demonstrativos de Metas Anuais serem instruídos com memória e metodologia de cálculo, para evidenciar como tais valores foram obtidos. Segue abaixo a metodologia aplicada no Município de Londrina.

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.1 - Metodologia e Memória de Cálculo - Receita

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO	PROJETADO	Δ% ¹	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2018	2019	ORÇAMENTÁRIA 2020	2021		2022		2023	
RECEITAS CORRENTES	1.924.849.558,33	1.929.906.197,70	1.998.648.000,00	2.063.956.000,00	3,27	2.123.136.000,00	2,87	2.177.661.000,00	2,57
Receita Tributária	647.140.996,34	778.930.570,92	788.260.000,00	827.884.000,00	5,03	855.813.000,00	3,37	884.651.000,00	3,37
Receita de Contribuições	290.177.086,76	117.650.653,54	129.317.000,00	135.839.000,00	5,04	142.877.000,00	5,18	150.193.000,00	5,12
Receita Patrimonial	40.529.897,31	39.596.187,51	38.109.000,00	38.457.000,00	0,91	24.990.000,00	(35,02)	24.274.000,00	(2,87)
Receita de Serviços	50.301.364,37	60.518.291,14	61.060.000,00	66.402.000,00	8,75	68.562.000,00	3,25	72.297.000,00	5,45
Transferências Correntes	850.478.597,11	868.296.463,83	932.965.000,00	948.023.000,00	1,61	984.577.000,00	3,86	998.303.000,00	1,39
Outras Receitas Correntes	46.221.616,44	64.914.030,76	48.937.000,00	47.351.000,00	(3,24)	46.317.000,00	(2,18)	47.943.000,00	3,51
RECEITAS DE CAPITAL	15.320.643,75	37.189.168,77	85.019.000,00	60.089.000,00	(29,32)	25.976.000,00	(56,77)	7.026.000,00	(72,95)
Operações de Crédito	1.847.810,58	17.552.182,12	58.000.000,00	47.525.000,00	(18,06)	20.000.000,00	(57,92)	0,00	(100,00)
Alienação de Bens	957.100,00	32.936,19	1.104.000,00	313.000,00	(71,65)	309.000,00	(1,28)	309.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.515.733,17	15.461.567,93	23.915.000,00	11.251.000,00	(52,95)	5.667.000,00	(49,63)	6.717.000,00	18,53
Outras Receitas de Capital	0,00	4.142.482,53	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
TOTAL	1.940.170.202,08	1.967.095.366,47	2.083.667.000,00	2.124.045.000,00	1,94	2.149.112.000,00	1,18	2.184.687.000,00	1,66

FONTE: Receita Realizada de 2018 de acordo com o Anexo I do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado em 30/01/2019 no Jornal Oficial Extra nº 3.711; Receita Realizada de 2019 de acordo com o Anexo I do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - republicado em 26/02/2020 no Jornal Oficial Extra nº 4.003. A previsão orçamentária para 2020, constante da Lei nº 12.990 de 20/12/2019 publicada no Jornal Oficial Extra nº 3.959 de 27/12/2019, excluídas as receitas intraorçamentárias, em razão de mudanças de metodologia implementada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais a partir do exercício de 2018.

Nota: (!) A variação de crescimento (Δ%) foi efetuado com relação ao ano anterior ao Projetado (N-1).

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021

RECEITAS A PREÇOS CONSTANTES¹

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2018	2019	ORÇAMENTÁRIA 2020	2021		2022		2023	
RECEITAS CORRENTES	2.077.315.467,46	2.005.365.530,03	1.998.648.000,00	1.990.506.316,91	(0,41)	1.975.666.043,41	(0,75)	1.956.365.915,96	(0,98)
Receita Tributária	698.400.555,78	809.386.756,24	788.260.000,00	798.422.220,08	1,29	796.369.466,49	(0,26)	794.752.288,77	(0,20)
Receita de Contribuições	313.161.799,07	122.250.794,09	129.317.000,00	131.004.918,51	1,31	132.952.970,17	1,49	134.930.306,42	1,49
Receita Patrimonial	43.740.240,48	41.144.398,44	38.109.000,00	37.088.436,69	(2,68)	23.254.230,73	(37,30)	21.807.263,04	(6,22)
Receita de Serviços	54.285.698,22	62.884.556,32	61.060.000,00	64.038.962,29	4,88	63.799.782,62	(0,37)	64.950.139,91	1,80
Transferências Correntes	917.844.377,43	902.246.855,57	932.965.000,00	914.285.852,06	(2,00)	916.189.705,24	0,21	896.854.911,30	(2,11)
Outras Receitas Correntes	49.882.796,47	67.452.169,36	48.937.000,00	45.665.927,28	(6,68)	43.099.888,15	(5,62)	43.071.006,51	(0,07)
RECEITAS DE CAPITAL	16.534.180,60	38.643.265,27	85.019.000,00	57.950.622,05	(31,84)	24.171.744,60	(58,29)	6.312.014,09	(73,89)
Operações de Crédito	1.994.174,29	18.238.472,44	58.000.000,00	45.833.735,17	(20,98)	18.610.828,92	(59,39)	0,00	(100,00)
Alienação de Bens	1.032.911,18	34.224,00	1.104.000,00	301.861,32	(72,66)	287.537,31	(4,75)	277.599,25	(3,46)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.507.095,13	16.066.115,24	23.915.000,00	10.850.612,40	(54,63)	5.273.378,37	(51,40)	6.034.414,84	14,43
Outras Receitas de Capital	0,00	4.304.453,60	2.000.000,00	964.413,15	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
TOTAL	2.093.849.648,06	2.044.008.795,30	2.083.667.000,00	2.048.456.938,95	(1,69)	1.999.837.788,02	(2,37)	1.962.677.930,06	(1,86)

(¹) Equivalem aos valores correntes, expurgados os índices de inflação ou deflação, trazendo-os para o exercício anterior ao ano de referência da LDO, ou seja, a preços de 2020.

Indicador	Inflação - IPCA-E - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual)	3,86	3,91	Ano Base	3,69	3,64	3,58

FONTE: Banco Central do Brasil em 24/01/2020 - Sistema de Expectativas de Mercado

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021
Metodologia e Memória de Cálculo

As receitas foram estimadas para o período de 2021 a 2023 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2020, bem como reprojeções em decorrência das novas reestimativas de arrecadação para o exercício de 2020. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2016 a 2018 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil, dos principais indicadores econômicos, para o período de 2020 a 2023. Conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2020	2021	2022	2023
PIB TOTAL	2,34	2,66	2,58	2,49
INPC	3,69	3,54	3,47	3,44
IPCA-E	3,77	3,69	3,64	3,58
IGP-M	4,31	4,10	4,08	3,90
TAXA SELIC	4,31	5,55	6,28	6,39

FONTE: Banco Central - Sistema de Expectativas de mercado em 24/01/2020

Quadro 2 - Produto Interno Bruto a Preços Correntes**Em mil**

Ano	Produto Interno Bruto (PIB)			Participação PR / BR %	Participação LD / PR %
	Brasil	Paraná	Londrina		
2010	3.885.847	225.205	10.824	5,80	4,81
2011	4.376.382	257.122	12.534	5,88	4,87
2012	4.814.760	285.620	14.769	5,93	5,17
2013	5.331.619	333.481	15.972	6,25	4,79
2014	5.778.953	348.084	16.456	6,30	4,73
2015	5.995.787	376.963	17.748	6,10	4,71
2016	6.267.205	401.662	18.474	6,41	4,60
2017	6.583.319	421.375	19.235	6,40	4,56
2018	6.827.586	438.563	20.020	6,42	4,56
2019	6.987.352	456.316	20.830	6,53	4,56
2020	7.245.185	483.304	22.062	6,67	4,56
2021	7.518.328	515.467	23.530	6,86	4,56
2022	7.842.368	548.447	25.036	6,99	4,56
2023	8.180.374	583.537	26.637	7,13	4,56

FONTE: Dados do período de 2010 a 2017 - IBGE / IPARDES - Contas Regionais do Brasil - PIB .

Dados do PIB de 2018 a 2021, calculados pela Diretoria de Orçamento, obtidos aplicando o percentual de crescimento do PIB Nacional projetado pelo BACEN em 02/03/2018, para o período. Dados sujeitos a alterações.

Nota: Dados do PIB do Brasil de 2018 estimativas preliminares IPARDES, calculados pelo IBGE, referem-se às Contas Nacionais Trimestrais. Os Dados do PIB Brasil de 2019 a 2023 são estimativas elaboradas pela Diretoria de Orçamento, aplicando-se o percentual de crescimento do PIB Nacional projetado pelo Banco Central, apurado através das Expectativas de Mercado em 24/01/2020. Os cálculos do PIB do Estado, para o período citado, foram realizados pelo IPARDES subsidiadas por informações contidas no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil, com consulta em 28/02/2020. O valores do PIB Municipal de 2019 a 2023 foram obtidos através do cálculo do percentual de participação do Município no PIB Estadual, conforme dados do IBGE . Dados sujeitos a alterações.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021

Metodologia e Memória de Cálculo

1.1 Receita Tributária

1.1.1) Impostos

A receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF foi calculada a partir do valor reestimado para 2020, obtido a partir do executado em 2019 corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,48%. Para o período de 2021 a 2023 foi considerado um crescimento vegetativo de 2,26% mais a correção pelo INPC projetado pelo Banco Central do Brasil, divulgado em 24/01/2020.

O valor projetado para os exercícios de 2021 e subsequentes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU teve por base o valor lançado do exercício de 2020, descontando um percentual de inadimplência de 20% ao ano. Foi acrescida a esse valor a projeção de correção inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, a previsão de crescimento vegetativo na ordem de 0,75% a.a., considerou ainda a redução relativa à depreciação dos imóveis prevista no inciso V do artigo 4º da Lei nº 12.575 de 18/09/2017 de 1% a.a., conforme informado pela Secretaria de Fazenda.

A projeção do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis foi calculada a partir da média ajustada dos valores executados de 2017 a 2019 e o reestimado para 2020, aplicada a correção do IPCA-E projetada para o período, divulgada em 24/01/2020.

A receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS foi calculada a partir do valor orçado para 2020, considerando uma previsão de crescimento de 2,67% mais a correção do IPCA-E projetado pelo Banco Central do Brasil para o período, divulgada em 24/01/2020.

A projeção para a Dívida Ativa dos tributos municipais foi informada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SMF de acordo com previsão de arrecadação calculada pela mesma.

1.1.2) Taxas

As receitas de Taxas da Administração Direta foram calculadas considerando o valor executado no exercício de 2019, aplicando a correção monetária medida pelo IPCA-E para os próximos exercícios, divulgada pelo Banco Central em 24/01/2020. A Taxa de Coleta de Lixo foi calculada, considerando o custo incorrido em 2019 e aplicando a correção do IPCA-E projetado pelo Banco Central do Brasil para o período de 2021 a 2023, divulgado em 24/01/2020.

1.2 - Projeções de Receitas de Contribuições

1.2.1) Contribuições Sociais - Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência

O cálculo da receita de Contribuições Sociais do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina foi elaborado pela CAAPSML - que considerou as alterações nas alíquotas de contribuição mensal cota empregador, servidores ativos, inativos e pensionistas decorrentes da Lei nº 12.995/2019, o INPC para os próximos três exercícios, por meio do Sistema de Expectativas de Mercado - Séries de Estatísticas Consolidadas disponibilizado pelo Banco Central do Brasil, o crescimento médio das remunerações de 2,26% a.a, valor esse extraído do RREO - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS por meio de média ponderada entre o percentual de crescimento de 2,21% (Quadro Geral) e 2,39% (Magistério).

1.2.2) Contribuições Econômicas - Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

A receita de contribuição da COSIP foi calculada pela Secretaria de Obras e Pavimentação - SMOP com base no valor orçado para o exercício de 2020 considerando um crescimento de 4,6% para o período apurado.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

1.3 - Projeções de Receitas Patrimoniais

Receitas Imobiliárias - As receitas imobiliárias da Administração Direta foram calculadas a partir do valor executado no exercício de 2019, considerando a correção por meio do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M projetado pelo Banco Central do Brasil para o período divulgado em 24/01/2020.

As receitas imobiliárias do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina foram calculadas pela própria Autarquia, tendo como base o valor executado em 2019 mais a expectativa de crescimento para os anos seguintes.

Receitas Mobiliárias - A projeção para a receita financeira teve como base os valores executados em 2019 mais a correção pela Taxa SELIC, projetada pelo Banco Central do Brasil para os exercícios de 2021 a 2023, além dos valores informados pelas diversas secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, como previsão de novos repasses de recursos para o mesmo período. As receitas Financeiras da CAAPSML foram projetadas para os exercícios de 2021 a 2023, a partir dos valores executados para o ano de 2019 considerando o volume de desembolso financeiro que causam redução no saldo de recursos disponíveis e passíveis de rendimentos, conforme informado pela CAAPSML.

1.6 - Receitas de Serviços

A receita de Serviços da Administração Direta foi calculada a partir dos valores executados em 2019, acrescendo a previsão do PIB Serviços, projetada pelo Banco Central do Brasil para o período de 2021 a 2023.

O Fundo Municipal de Saúde considerou na projeção das receitas de serviços o valor executado em 2019 mais um crescimento de 4,3 % para o período informado, de acordo com a previsão de repasse de recursos advindos dos demais entes governamentais municipais. A CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde considerou a média de crescimento das mensalidades, bem como a legislação vigente do plano para a atualização dos valores para o período de 2021 a 2023, conforme informado pela entidade.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL informou que a projeção da Receita de Serviços foi calculada com base na média histórica de arrecadação desses recursos.

A receita de serviços da Fundação de Esportes de Londrina - FEL foi obtida a partir do valor previsto na LOA 2020, considerando um crescimento aproximado de 5,6% a.a para o período de 2021 a 2023.

1.7 - Transferências Correntes

Para o cálculo das receitas de Transferências Constitucionais, utilizou-se o valor reestimado para o exercício de 2020, obtido por meio da correção pelo PIB do valor executado em 2019. A partir disso aplicou-se a projeção do PIB Total para o período de 2021 a 2023, divulgada pelo Banco Central do Brasil em 24/01/2020.

Para a projeção das receitas de Transferências Correntes do Fundo Municipal de Saúde de Londrina calculou-se a partir do valor executado em 2019 mais um crescimento de 4,3 % para o período informado, considerando a análise dos valores recebidos nos exercícios de 2015 a 2019 como base, conforme informado pelo órgão.

A projeção das demais receitas de Transferências da Administração Direta foi informada pelos órgãos de acordo com seu histórico de recebimento de repasses e a previsão de novos convênios para o período.

1.9 - Outras Receitas Correntes

O cálculo das receitas da categoria Outras Receitas Correntes foi obtido a partir do valor reestimado para 2020, que considerou o valor executado em 2019 mais a correção monetária. Para o período de 2021 a 2023 foi utilizado o IPCA-E projetado pelo Banco Central do Brasil, divulgado em 24/01/2020.

As entidades da Administração Indireta calcularam as Outras Receitas Correntes com base nos valores executados em 2019, além da projeção de crescimento levantado por cada órgão de acordo com sua expectativa de arrecadação.

2. Receitas de Capital

Os valores para as receitas de Operações de Crédito foram informados pela Secretaria de Obras e Pavimentação, baseados nos contratos firmados e no cronograma previsto de liberações, levantados juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda.

A previsão para a receita de Alienação de Ativos, para o período de 2021 a 2023, foi informada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, responsável pelo processo de Alienação de Ativos da Administração Direta. Para Administração Indireta os valores foram informados pelos seguintes Órgãos: Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL e Fundo de Urbanização de Londrina - FUL. As Receitas de Transferências de Capital e Outras Receitas de Capital foram calculadas a partir da previsão de repasse de convênios para o período de 2021 a 2023, conforme dados obtidos junto aos órgãos da administração Direta e Indireta.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.2 - Metodologia e Memória de Cálculo - Despesa

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ%	PREVISÃO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2018	2019		ORÇAMENTÁRIA		2020		2021		2022	
DESPESAS CORRENTES	1.927.772.640,37	1.795.971.113,10	(6,84)	1.904.442.000,00	6,04	2.000.112.000,00	5,02	2.076.813.000,00	3,83	2.133.047.000,00	2,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.148.041.932,72	1.039.054.898,58	(9,49)	1.083.751.000,00	4,30	1.181.891.000,00	9,06	1.250.692.000,00	5,82	1.301.314.000,00	4,05
Juros e Encargos da Dívida	16.375.703,63	7.093.556,39	(56,68)	10.794.000,00	52,17	7.838.000,00	(27,39)	7.601.000,00	(3,02)	7.003.000,00	(7,87)
Outras Despesas Correntes	763.355.004,02	749.822.658,13	(1,77)	809.897.000,00	8,01	810.383.000,00	0,06	818.520.000,00	1,00	824.730.000,00	0,76
DESPESAS DE CAPITAL	121.829.591,67	104.820.847,58	(13,96)	175.802.000,00	67,72	120.430.000,00	(31,50)	68.796.000,00	(42,87)	48.137.000,00	(30,03)
Investimentos	71.142.448,98	56.997.251,23	(19,88)	142.959.000,00	150,82	85.782.000,00	(40,00)	37.976.000,00	(55,73)	21.043.000,00	(44,59)
Inversões Financeiras	14.190.471,74	19.291.139,92	35,94	12.152.000,00	(37,01)	11.620.000,00	(4,38)	11.620.000,00	0,00	11.620.000,00	0,00
Amortização da Dívida	36.496.670,95	28.532.456,43	(21,82)	20.691.000,00	(27,48)	23.028.000,00	11,29	19.200.000,00	(16,62)	15.474.000,00	(19,41)
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.423.000,00	0,00	3.503.000,00	2,34	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00	0,00
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.049.602.232,04	1.900.791.960,68	(7,26)	2.083.667.000,00	9,62	2.124.045.000,00	1,94	2.149.112.000,00	1,18	2.184.687.000,00	1,66

Fonte: Os valores da Execução de 2018 foram retirados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - publicado no Jornal Oficial nº 3.711 de 30/01/2019. Os valores da execução orçamentária de 2019 foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - republicado em 26/02/2020 no Jornal Oficial Extra nº 4.003. A previsão orçamentária para 2020, constante da Lei nº 12.990 de 20/12/2019 publicada no Jornal Oficial Extra nº 3.959 de 27/12/2019. A variação de -7,26% entre 2018 e 2019 se deu em razão da exclusão das despesas intraorçamentárias, conforme as novas orientações com validade a partir do exercício de 2018 contidas na 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021
DESPESAS A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	REALIZADO	Δ%	PREVISÃO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2018	2019		ORÇAMENTÁRIA		2020		2021		2022	
DESPESAS CORRENTES	2.080.470.084,66	1.866.193.583,62	(10,30)	1.904.442.000,00	2,05	1.928.934.323,46	1,29	1.932.560.572,01	0,19	1.916.285.614,68	(0,84)
Pessoal e Encargos Sociais	1.238.977.484,66	1.079.681.945,11	(12,86)	1.083.751.000,00	0,38	1.139.831.227,70	5,17	1.163.820.742,13	2,10	1.169.073.770,24	0,45
Juros e Encargos da Dívida	17.672.811,00	7.370.914,44	(58,29)	10.794.000,00	46,44	7.559.070,31	(29,97)	7.073.045,53	(6,43)	6.291.351,37	(11,05)
Outras Despesas Correntes	823.819.789,01	779.140.724,06	(5,42)	809.897.000,00	3,95	781.544.025,46	(3,50)	761.666.784,35	(2,54)	740.920.493,08	(2,72)
DESPESAS DE CAPITAL	131.479.623,47	108.919.342,72	(17,16)	175.802.000,00	61,41	116.144.276,21	(33,93)	64.017.529,32	(44,88)	43.245.292,13	(32,45)
Investimentos	76.777.589,72	59.225.843,75	(22,86)	142.959.000,00	141,38	82.729.289,23	(42,13)	35.338.241,95	(57,28)	18.904.599,00	(46,50)
Inversões Financeiras	15.314.488,51	20.045.423,49	30,89	12.152.000,00	(39,38)	11.206.480,86	(7,78)	10.812.891,60	(3,51)	10.439.169,34	(3,46)
Amortização da Dívida	39.387.545,25	29.648.075,48	(24,73)	20.691.000,00	(30,21)	22.208.506,12	7,33	17.866.395,76	(19,55)	13.901.523,78	(22,19)
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	3.423.000,00	0,00	3.378.339,28	(1,30)	3.259.686,69	(3,51)	3.147.023,25	(3,46)
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.211.949.708,13	1.975.112.926,34	(10,71)	2.083.667.000,00	5,50	2.048.456.938,95	(1,69)	1.999.837.788,02	(2,37)	1.962.677.930,06	(1,86)

Notas:

1) Para as projeções das despesas de Pessoal e Encargos Sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas para o exercício financeiro de 2021, foi aplicado o índice de 2,21% referente ao crescimento vegetativo apontado no cálculo atuarial, utilizando como referência a folha de pagamento de fevereiro/2020; e reajuste de 2,5% para o nível superior e magistério, conforme Lei nº 12.375/2015. É importante salientar que os gastos com inativos, aposentadorias e pensões, estão inclusos nas Despesas com Pessoal em razão da metodologia prevista a partir do Plano de Contas da Despesa de 2013 do TCE / PR e conforme pág. 219 do Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição / STN, em que foram excluídas as despesas Intraorçamentárias referentes a este grupo de despesa.

2) Quanto aos Juros, Encargos e Amortizações da Dívida a projeção foi efetuada com base nos dados constantes do Cronograma de Desembolso com amortização e juros, fornecidos pela Controladoria-Geral do Município / Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais e Secretaria Municipal de Fazenda / Gerência de Apoio Financeiro e conforme pág. 219 do Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição / STN, em que foram excluídas as despesas Intraorçamentárias referentes a este grupo de despesa.

3) Para Outras Despesas Correntes foram considerados valores de 2020 após contingenciamento; e conforme pág. 219 do Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição / STN, em que foram excluídas as despesas Intraorçamentárias referentes a este grupo de despesa.

4) Nas Despesas de Capital, levou-se em conta os investimentos com recursos provenientes da União, do Estado, de Operações de Crédito e recursos próprios, a fim de manter o nível de investimentos compatível com as ações dos programas de governo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.3 - Resultado Primário

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA TOTAL	2.362.079.000,00	2.053.458.000,00	2.018.030.000,00	2.124.045.000,00	2.149.112.000,00	2.184.687.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	2.226.974.000,00	1.945.719.000,00	1.935.877.000,00	2.063.956.000,00	2.123.136.000,00	2.177.661.000,00
Receita Tributária	814.201.000,00	765.109.000,00	759.239.000,00	827.884.000,00	855.813.000,00	884.651.000,00
Receita de Contribuições	288.540.000,00	106.395.000,00	109.727.000,00	135.839.000,00	142.877.000,00	150.193.000,00
Receita Patrimonial Líquida	3.128.000,00	3.390.000,00	8.574.000,00	3.384.000,00	1.111.000,00	1.647.000,00
Receita Patrimonial	92.577.000,00	80.383.000,00	51.967.000,00	38.457.000,00	24.990.000,00	24.274.000,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	89.449.000,00	76.993.000,00	43.393.000,00	35.073.000,00	23.879.000,00	22.627.000,00
Receita de Serviços	55.779.000,00	55.657.000,00	55.173.000,00	66.402.000,00	68.562.000,00	72.297.000,00
Transferências Correntes	862.620.000,00	895.289.000,00	916.257.000,00	948.023.000,00	984.577.000,00	998.303.000,00
Outras Receitas Correntes	113.257.000,00	42.886.000,00	43.514.000,00	47.351.000,00	46.317.000,00	47.943.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	2.137.525.000,00	1.868.726.000,00	1.892.484.000,00	2.028.883.000,00	2.099.257.000,00	2.155.034.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	135.105.000,00	107.739.000,00	82.153.000,00	60.089.000,00	25.976.000,00	7.026.000,00
Operações de Crédito (V)	100.770.000,00	41.200.000,00	58.000.000,00	47.525.000,00	20.000.000,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	1.148.000,00	30.070.000,00	1.107.000,00	313.000,00	309.000,00	309.000,00
Transferências de Capital	33.187.000,00	36.469.000,00	21.046.000,00	11.251.000,00	5.667.000,00	6.717.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	33.187.000,00	36.469.000,00	23.046.000,00	12.251.000,00	5.667.000,00	6.717.000,00
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	2.170.712.000,00	1.905.195.000,00	1.915.530.000,00	2.041.134.000,00	2.104.924.000,00	2.161.751.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESA TOTAL	2.362.079.000,00	2.053.458.000,00	2.018.030.000,00	2.124.045.000,00	2.149.112.000,00	2.184.687.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	2.108.735.000,00	1.883.123.000,00	1.888.309.000,00	2.000.112.000,00	2.076.813.000,00	2.133.047.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.204.046.000,00	1.056.447.000,00	1.128.527.000,00	1.181.891.000,00	1.250.692.000,00	1.301.314.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	29.016.000,00	17.352.000,00	10.793.000,00	7.838.000,00	7.601.000,00	7.003.000,00
Outras Despesas Correntes	875.673.000,00	809.324.000,00	748.989.000,00	810.383.000,00	818.520.000,00	824.730.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	2.079.719.000,00	1.865.771.000,00	1.877.516.000,00	1.992.274.000,00	2.069.212.000,00	2.126.044.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	251.819.000,00	166.932.000,00	126.318.000,00	120.430.000,00	68.796.000,00	48.137.000,00
Investimentos	199.614.000,00	121.760.000,00	94.001.000,00	85.782.000,00	37.976.000,00	21.043.000,00
Inversões Financeiras	13.358.000,00	12.332.000,00	11.626.000,00	11.620.000,00	11.620.000,00	11.620.000,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.338.000,00	12.312.000,00	11.626.000,00	11.620.000,00	11.620.000,00	11.620.000,00
Amortização da Dívida (XVI)	38.847.000,00	32.840.000,00	20.691.000,00	23.028.000,00	19.200.000,00	15.474.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	212.952.000,00	134.072.000,00	105.627.000,00	97.402.000,00	49.596.000,00	32.663.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.525.000,00	3.403.000,00	3.403.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00	3.503.000,00
RESERVA DO RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	2.294.196.000,00	2.003.246.000,00	1.986.546.000,00	2.093.179.000,00	2.122.311.000,00	2.162.210.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI) = (IX-XX)	-123.484.000,00	-98.051.000,00	-71.016.000,00	-52.045.000,00	-17.387.000,00	-459.000,00

Nota: O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição.

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Pelos valores estimados é possível observar que as receitas projetadas a partir de 2021 não conseguem suportar o nível das despesas fixadas para este exercício e para os dois subsequentes, apresentando um resultado primário negativo no período. Neste sentido, observa-se que a situação fiscal do município necessitará de ajustes para se evitar o descontrole das contas públicas.

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CORRENTES (Nova metodologia)

JUROS NOMINAIS	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXII)	89.449.000,00	76.993.000,00	43.393.000,00	35.073.000,00	23.879.000,00	22.627.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXIII)	29.016.000,00	17.352.000,00	10.793.000,00	7.838.000,00	7.601.000,00	7.003.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXIV) = XXI + (XXII - XXIII)	-63.051.000,00	-38.410.000,00	-38.416.000,00	-24.810.000,00	-1.109.000,00	15.165.000,00

NOTA: Na projeção do Resultado Nominal para os exercícios de 2018 e 2019 foram utilizadas a metodologia abaixo da linha. A partir do exercício de 2020, passou-se a ser utilizada a metodologia acima da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª ed. Os valores do Resultado Nominal apurados para os referidos exercícios utilizados nas respectivas LDO's foram:

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	2018	2019
	-42.236.000,00	-121.492.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA TOTAL	2.549.177.529,65	2.133.748.207,80	2.018.030.000,00	2.048.456.938,95	1.999.837.788,02	1.962.677.930,06
RECEITAS CORRENTES (I)	2.403.370.962,58	2.021.796.612,90	1.935.877.000,00	1.990.506.316,91	1.975.666.043,41	1.956.365.915,96
Receita Tributária	878.693.258,70	795.024.761,90	759.239.000,00	798.422.220,08	796.369.466,49	794.752.288,77
Receita de Contribuições	311.395.039,88	110.555.044,50	109.727.000,00	131.004.918,51	132.952.970,17	134.930.306,42
Receita Patrimonial Líquida	3.375.766,57	3.522.549,00	8.574.000,00	3.263.574,12	1.033.831,55	1.479.630,97
Receita Patrimonial	99.909.955,66	83.525.975,30	51.967.000,00	37.088.436,69	23.254.230,73	21.807.263,04
(-)Aplicações Financeiras (II)	96.534.189,10	80.003.426,30	43.393.000,00	33.824.862,57	22.220.399,19	20.327.632,07
Receita de Serviços	60.197.213,31	57.833.188,70	55.173.000,00	64.038.962,29	63.799.782,62	64.950.139,91
Transferências Correntes	930.947.491,86	930.294.799,90	916.257.000,00	914.285.852,06	916.189.705,24	896.854.911,30
Demais Receitas Correntes	122.228.003,16	44.562.842,60	43.514.000,00	45.665.927,28	43.099.888,15	43.071.006,51
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	2.306.836.773,48	1.941.793.186,60	1.892.484.000,00	1.956.681.454,34	1.953.445.644,23	1.936.038.283,89
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	145.806.567,07	111.951.594,90	82.153.000,00	57.950.622,05	24.171.744,60	6.312.014,09
Operações de Crédito (V)	108.751.917,13	42.810.920,00	58.000.000,00	45.833.735,17	18.610.828,92	0,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	1.238.932,23	31.245.737,00	1.107.000,00	301.861,32	287.537,31	277.599,25
Transferências de Capital	35.815.717,71	37.894.937,90	21.046.000,00	10.850.612,40	5.273.378,37	6.034.414,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	2.000.000,00	964.413,15	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	35.815.717,71	37.894.937,90	23.046.000,00	11.815.025,56	5.273.378,37	6.034.414,84
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	2.342.652.491,19	1.979.688.124,50	1.915.530.000,00	1.968.496.479,89	1.958.719.022,60	1.942.072.698,74

Notas: Valores constantes a preços de 2020

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CONSTANTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PREVISTO / LDO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESA TOTAL(*)	2.549.177.529,65	2.133.748.207,80	2.018.030.000,00	2.048.456.938,95	1.999.837.788,02	1.962.677.930,06
DESPESAS CORRENTES (X)	2.275.766.338,89	1.956.753.109,30	1.888.309.000,00	1.928.934.323,46	1.932.560.572,01	1.916.285.614,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.299.417.592,67	1.097.754.077,70	1.128.527.000,00	1.139.831.227,70	1.163.820.742,13	1.169.073.770,24
Juros e Encargos da Dívida (XI)	31.314.335,89	18.030.463,20	10.793.000,00	7.559.070,31	7.073.045,53	6.291.351,37
Outras Despesas Correntes	945.034.410,33	840.968.568,40	748.989.000,00	781.544.025,46	761.666.784,35	740.920.493,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	2.244.452.003,00	1.938.722.646,10	1.877.516.000,00	1.921.375.253,16	1.925.487.526,48	1.909.994.263,31
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	271.765.396,64	173.459.041,20	126.318.000,00	116.144.276,21	64.017.529,32	43.245.292,13
Investimentos	215.425.277,23	126.520.816,00	94.001.000,00	82.729.289,23	35.338.241,95	18.904.599,00
Inversões Financeiras	14.416.077,30	12.814.181,20	11.626.000,00	11.206.480,86	10.812.891,60	10.439.169,34
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	21.584,19	20.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.394.493,11	12.793.399,20	11.626.000,00	11.206.480,86	10.812.891,60	10.439.169,34
Amortização da Dívida (XVI)	41.924.042,12	34.124.044,00	20.691.000,00	22.208.506,12	17.866.395,76	13.901.523,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	229.819.770,34	139.314.215,20	105.627.000,00	93.935.770,08	46.151.133,55	29.343.768,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.645.794,12	3.536.057,30	3.403.000,00	3.378.339,28	3.259.686,69	3.147.023,25
RESERVA DO RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XX) = (XII+XVII+XVIII+XIX)	2.475.917.567,45	2.081.572.918,60	1.986.546.000,00	2.018.689.362,52	1.974.898.346,72	1.942.485.054,91
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI) = (IX-XX)	-133.265.076,26	-101.884.794,10	-71.016.000,00	-50.192.882,63	-16.179.324,12	-412.356,17

RESULTADO NOMINAL A PREÇOS CONSTANTES (Nova metodologia)

JUROS NOMINAIS	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXII)	96.534.189,10	80.003.426,30	43.393.000,00	33.824.862,57	22.220.399,19	20.327.632,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXIII)	31.314.335,89	18.030.463,20	10.793.000,00	7.559.070,31	7.073.045,53	6.291.351,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXIV) = XXI + (XXII - XXIII)	-68.045.223,05	-39.911.831,00	-38.416.000,00	-23.927.090,37	-1.031.970,46	13.623.924,53

NOTA: Na projeção do Resultado Nominal para os exercícios de 2018 e 2019 foram utilizadas a metodologia abaixo da linha. A partir do exercício de 2020, passou-se a ser utilizada a metodologia acima da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 8ª ed. Os valores do Resultado Nominal apurados para os referidos exercícios utilizados nas respectivas LDO's foram:

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha	2018	2019
	-43.866.309,60	-121.492.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

PROJEÇÃO DÍVIDA PÚBLICA A PREÇOS CORRENTES

Tabela 2.4 - Dívida Pública

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018(b)	2019(c)	2020(d)	2021(e)	2022(f)	2023(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	578.877.000,00	463.337.000,00	543.777.000,00	557.583.000,00	526.271.000,00	477.743.000,00
DEDUÇÕES (II)	336.071.000,00	346.759.000,00	309.646.000,00	274.069.000,00	287.815.000,00	280.942.000,00
Disponibilidade de Caixa	261.021.000,00	295.510.000,00	301.464.000,00	266.655.000,00	279.615.000,00	273.135.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	281.418.000,00	318.666.000,00	333.815.000,00	289.223.000,00	307.075.000,00	298.149.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-20.397.000,00	-23.156.000,00	-32.351.000,00	-22.568.000,00	-27.460.000,00	-25.014.000,00
Demais Haveres Financeiros	75.050.000,00	51.249.000,00	8.182.000,00	7.414.000,00	8.200.000,00	7.807.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	242.806.000,00	116.578.000,00	234.131.000,00	283.514.000,00	238.456.000,00	196.801.000,00

FONTE: Dados constantes da Lei nº 12.900, de 16 de julho de 2019 - LDO - 2020 publicada no Jornal Oficial nº 3.845 de 25/07/2019 e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária republicado no Jornal Oficial nº 3.998 de 28/02/2019. Valores da dívida consolidada para os exercícios de 2021 a 2023 - Secretaria Municipal de Fazenda / Gerência de Apoio Financeiro e Controladoria Geral do Município / Gerência de Controladoria em 02/03/2020.

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2021

PROJEÇÃO DÍVIDA PÚBLICA A PREÇOS CONSTANTES

Tabela 2.4 - Dívida Pública

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	2018(b)	2019(c)	2020(d)	2021(e)	2022(f)	2023(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	624.729.418,80	481.453.476,70	543.777.000,00	537.740.379,98	489.716.977,31	429.194.498,96
DEDUÇÕES (II)	362.690.935,22	360.317.276,90	309.646.000,00	264.315.748,87	267.823.786,27	252.392.522,60
Disponibilidade de Caixa	281.696.280,25	307.064.441,00	301.464.000,00	257.165.589,74	260.193.346,41	245.378.874,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	303.708.911,53	331.125.840,60	333.815.000,00	278.930.465,81	285.746.014,52	267.850.937,99
(-) Restos a Pagar Processados	-22.012.631,28	-24.061.399,60	-32.351.000,00	-21.764.876,07	-25.552.668,11	-22.472.063,84
Demais Haveres Financeiros	80.994.654,96	53.252.835,90	8.182.000,00	7.150.159,13	7.630.439,86	7.013.648,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	262.038.483,58	121.136.199,80	234.131.000,00	273.424.631,11	221.893.191,04	176.801.976,35

AMF / Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	2.124.045.000,00	2.048.456.938,95	0,439	1,046	2.149.112.000,00	1.999.837.788,02	0,417	1,064	2.184.687.000,00	1.962.677.930,06	0,398	1,042
Receitas Primárias (I)	2.041.134.000,00	1.968.496.479,89	0,422	1,005	2.104.924.000,00	1.958.719.022,60	0,408	1,042	2.161.751.000,00	1.942.072.698,74	0,394	1,031
Despesa Total	2.124.045.000,00	2.048.456.938,95	0,439	1,046	2.149.112.000,00	1.999.837.788,02	0,417	1,064	2.184.687.000,00	1.962.677.930,06	0,398	1,042
Despesas Primárias (II)	2.093.179.000,00	2.018.689.362,52	0,433	1,031	2.122.311.000,00	1.974.898.346,72	0,412	1,051	2.162.210.000,00	1.942.485.054,91	0,394	1,031
Resultado Primário (III) = (I - II)	-52.045.000,00	-50.192.882,63	(0,011)	(0,026)	-17.387.000,00	-16.179.324,12	(0,003)	(0,009)	-459.000,00	-412.356,17	0,000	0,000
Resultado Nominal	-24.810.000,00	-23.927.090,37	(0,005)	(0,012)	-1.109.000,00	-1.031.970,46	(0,000)	(0,001)	15.165.000,00	13.623.924,53	0,003	0,007
Dívida Pública Consolidada	557.583.000,00	537.740.379,98	0,115	0,275	526.271.000,00	489.716.977,31	0,102	0,261	477.743.000,00	429.194.498,96	0,087	0,228
Dívida Consolidada Líquida	283.514.000,00	273.424.631,11	0,059	0,140	238.456.000,00	221.893.191,04	0,046	0,118	196.801.000,00	176.801.976,35	0,036	0,094

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento - Metas projetadas

Nota: Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - STN 9º ed., a projeção da RCL pode ser feita mediante aplicação do fator de atualização divulgado pelo Ministério da Fazenda. No entanto, para que a projeção da RCL fique mais compatível com valor realizado, optou-se por projetar a Receita Corrente Líquida com base na média da variação da RCL realizada no período de 2016 a 2019, deduzindo as receitas extraordinárias (PROFIS) em cada exercício. A média de crescimento anual da RCL obtida pelo referido cálculo foi de 6,60%.

AMF / Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISAVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.053.458.000,00	0,468	121,71	1.967.095.366,47	0,449	116,59	-86.362.633,53	(4,21)
Receitas Primárias (I)	1.905.195.000,00	0,434	112,92	1.913.459.414,07	0,436	113,41	8.264.414,07	0,43
Despesa Total	2.053.458.000,00	0,468	121,71	2.102.662.213,23	0,479	124,63	49.204.213,23	2,40
Despesas Primárias (II)	2.003.246.000,00	0,457	118,73	2.026.118.322,85	0,462	120,09	22.872.322,85	1,14
Resultado Primário (III)	-98.051.000,00	(0,022)	(5,81)	-112.658.908,78	(0,026)	(6,68)	-14.607.908,78	(14,90)
Resultado Nominal	-121.492.000,00	(0,028)	(7,20)	(106.052.779,13)	(0,024)	(6,29)	15.439.220,87	12,71
Dívida Pública Consolidada	463.337.000,00	0,106	27,46	530.592.125,02	0,121	31,45	67.255.125,02	14,52
Dívida Consolidada Líquida	116.578.000,00	0,027	6,91	185.339.084,61	0,042	10,99	68.761.084,61	58,98

FONTE: Jornal Oficial do Município nº 4.003, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, 26/02/2020.

Nota: A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro, conforme estabelecido no inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. De acordo com as informações do relatório é possível observar que a realização de receita total, excluída a receita intraorçamentária, ficou 4,21% abaixo da meta fixada para o exercício. Sendo assim, tornou-se necessário reduzir a execução das despesas, o que foi efetivado em aproximadamente 7,43%. Porém, ao analisar o resultado primário é possível observar, que embora as despesas totais tenham reduzido as despesas primárias cresceram em 1,14% e as receitas primárias obtiveram um crescimento bem inferior, de 0,43%. Os dados demonstram que no exercício de 2019 o município apresentou déficit primário de 14,90% em comparação com as metas fixadas. Diante deste cenário é importante o acompanhamento constante das contas públicas para evitar o des controle.

AMF / Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	2.362.079.000,00	2.053.458.000,00	(13,07)	2.018.030.000,00	(1,73)	2.124.045.000,00	5,25	2.149.112.000,00	1,18	2.184.687.000,00	1,66
Receitas Primárias (I)	2.170.712.000,00	1.905.195.000,00	(12,23)	1.915.530.000,00	0,54	2.041.134.000,00	6,56	2.104.924.000,00	3,13	2.161.751.000,00	2,70
Despesa Total	2.362.079.000,00	2.053.458.000,00	(13,07)	2.018.030.000,00	(1,73)	2.124.045.000,00	5,25	2.149.112.000,00	1,18	2.184.687.000,00	1,66
Despesas Primárias (II)	2.294.196.000,00	2.003.246.000,00	(12,68)	1.986.546.000,00	(0,83)	2.093.179.000,00	5,37	2.122.311.000,00	1,39	2.162.210.000,00	1,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	-123.484.000,00	-98.051.000,00	20,60	-71.016.000,00	27,57	-52.045.000,00	26,71	-17.387.000,00	66,59	-459.000,00	97,36
Resultado Nominal	-42.236.000,00	-121.492.000,00	(187,65)	-38.416.000,00	68,38	-24.810.000,00	35,42	-1.109.000,00	95,53	15.165.000,00	1.467,45
Dívida Pública Consolidada	578.877.000,00	463.337.000,00	(19,96)	543.777.000,00	17,36	557.583.000,00	2,54	526.271.000,00	(5,62)	477.743.000,00	(9,22)
Dívida Consolidada Líquida	242.806.000,00	116.578.000,00	(51,99)	234.131.000,00	100,84	283.514.000,00	21,09	238.456.000,00	(15,89)	196.801.000,00	(17,47)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	2.549.177.529,65	2.133.748.207,80	(16,30)	2.018.030.000,00	(5,42)	2.048.456.938,95	1,51	1.999.837.788,02	(2,37)	1.962.677.930,06	(1,86)
Receitas Primárias (I)	2.342.652.491,19	1.979.688.124,50	(15,49)	1.915.530.000,00	(3,24)	1.968.496.479,89	2,77	1.958.719.022,60	(0,50)	1.942.072.698,74	(0,85)
Despesa Total	2.549.177.529,65	2.133.748.207,80	(16,30)	2.018.030.000,00	(5,42)	2.048.456.938,95	1,51	1.999.837.788,02	(2,37)	1.962.677.930,06	(1,86)
Despesas Primárias (II)	2.475.917.567,45	2.081.572.918,60	(15,93)	1.986.546.000,00	(4,57)	2.018.689.362,52	1,62	1.974.898.346,72	(2,17)	1.942.485.054,91	(1,64)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-133.265.076,26	-101.884.794,10	23,55	-71.016.000,00	30,30	-50.192.882,63	29,32	-16.179.324,12	67,77	-412.356,17	97,45
Resultado Nominal	-43.866.309,60	-121.492.000,00	(176,96)	-38.416.000,00	68,38	-23.927.090,37	37,72	-1.031.970,46	95,69	13.623.924,53	1.420,19
Dívida Pública Consolidada	624.729.418,80	481.453.476,70	(22,93)	543.777.000,00	12,94	537.740.379,98	(1,11)	489.716.977,31	(8,93)	429.194.498,96	(12,36)
Dívida Consolidada Líquida	262.038.483,58	121.136.199,80	(53,77)	234.131.000,00	93,28	273.424.631,11	16,78	221.893.191,04	(18,85)	176.801.976,35	(20,32)

FONTE: Exercícios de 2018, 2019 e 2020 retirados das seguintes leis: Lei nº 12.538 de 18/07/17 - LDO/2018 e alterações, Lei nº 12.737 de 18/07/2018 - LDO/2019 e Lei nº 12.900 de 16/07/2019 - LDO/2020.

Nota: A partir 2020 o resultado Nominal foi obtido pela nova metodologia acima da linha, ou seja não se considerou a variação da Dívida Pública.

AMF / Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	149.411,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	2.479.237.851,57	99,99	2.734.429.952,56	100,00	2.207.048.182,01	100,00
TOTAL	2.479.387.262,58	99,99	2.734.429.952,56	100,00	2.207.048.182,01	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(2.945.460.620,14)	100,00	(2.868.648.781,19)	100,00	(2.480.989.542,17)	100,00
TOTAL	(2.945.460.620,14)	100,00	(2.868.648.781,19)	100,00	(2.480.989.542,17)	100,00

FONTE: Sistema Equiplano - Anexo 14, Diretoria de Contabilidade - 28/02/2019.

AMF / Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103.541,62	982.546,44	134.972,41
Alienação de Bens Móveis	0,00	957.100,00	22.148,00
Alienação de Bens Imóveis	32.936,19	0,00	12.260,00
Rendimentos	70.605,43	25.446,44	100.564,41
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.186.457,70	519.963,58	528.794,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.186.457,70	519.963,58	528.794,91
Investimentos	1.186.457,70	519.963,58	528.794,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	-1.014.155,72	68.760,36	-393.822,50

FONTE: Sistema Equiplano, Controladoria Geral do Município, 12/02/2020.

Nota: Não foram consideradas as Receitas com Idenizações por Sinistro, contidas nos Balancetes Financeiros por Fonte, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais Metas Fiscais.

AMF / Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	212.285.733,17	239.624.954,29	279.294.056,89
Receita de Contribuições dos Segurados	49.617.715,05	64.211.615,90	73.596.057,22
Civil	49.617.715,05	64.211.615,90	73.596.057,22
Ativo	42.102.936,23	54.401.306,26	63.232.696,79
Inativo	7.040.991,64	9.223.171,62	9.733.268,82
Pensionista	473.787,18	587.138,02	630.091,61
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	99.431.095,29	131.893.470,01	157.119.583,19
Civil	99.431.095,29	131.893.470,01	157.119.583,19
Ativo	64.728.469,13	83.758.294,99	97.487.197,04
Inativo	32.768.877,39	43.472.993,48	53.572.874,06
Pensionista	1.933.748,77	4.662.181,54	6.059.512,09
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em regime de Parcelamento de Débitos	29.409.068,58	17.461.150,57	18.124.956,15
Receita Patrimonial	24.993.475,76	14.526.069,89	11.184.988,55
Receitas Imobiliárias	0,00	93.506,93	98.984,71
Receitas de Valores Mobiliários	24.993.475,76	14.432.562,96	11.086.003,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.834.378,49	11.532.647,92	19.268.471,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.834.378,49	11.523.206,35	19.267.982,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.441,57	489,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	212.285.733,17	239.624.954,29	279.294.056,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.884.176,15	4.222.968,87	7.073.681,80
Despesas Correntes	3.884.176,15	3.923.830,90	7.040.791,22
Despesas de Capital	0,00	299.137,97	32.890,58
PREVIDÊNCIA (VI)	247.311.587,58	296.563.556,48	316.291.628,85
Benefícios - Civil	244.594.788,63	293.214.589,92	316.003.137,81
Aposentadorias	217.829.571,28	263.643.110,75	284.287.723,45
Pensões	26.765.217,35	29.571.479,17	31.715.414,36
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.716.798,95	3.348.966,56	288.491,04
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	12.735,84	12.998,70	234.365,68
Demais Despesas Previdenciárias	2.704.063,11	3.335.967,86	54.125,36
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	251.195.763,73	300.786.525,35	323.365.310,65
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	- 38.910.030,56	- 61.161.571,06	- 44.071.253,76
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	217.601.065,65	220.968.762,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00

Continua...

Continuação

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	220.968.762,00	163.537.412,16	93.988.887,74
Outro Bens e Direitos	217.336.105,00	219.647.137,35	221.629.832,58

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.199.158,16	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	578.707,76	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	578.707,76	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	620.450,40	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	620.450,40	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.199.158,16	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	1.199.158,16	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Equiplano - Contabilidade CAAPSML, 11/03/2020 - 16:11

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2020	299.770.569,52	366.467.941,12	-66.697.371,60	34.136.812,28
2021	298.678.246,53	345.776.984,90	-47.098.738,37	-12.961.926,09
2022	299.191.196,37	342.392.344,06	-43.201.147,69	-56.163.073,78
2023	286.440.027,00	339.042.409,79	-52.602.382,79	-108.765.456,57
2024	274.342.072,38	333.482.840,75	-59.140.768,36	-167.906.224,94
2025	262.974.879,03	327.109.016,70	-64.134.137,67	-232.040.362,61
2026	250.264.257,72	321.150.511,23	-70.886.253,51	-302.926.616,12
2027	238.664.660,27	313.602.690,06	-74.938.029,79	-377.864.645,91
2028	226.882.214,73	300.410.284,35	-73.528.069,61	-451.392.715,52
2029	215.776.432,04	291.359.605,36	-75.583.173,32	-526.975.888,84
2030	204.739.866,18	276.537.229,06	-71.797.362,88	-598.773.251,72
2031	193.947.063,00	264.371.356,93	-70.424.293,93	-669.197.545,65
2032	183.051.299,07	252.769.584,63	-69.718.285,56	-738.915.831,21
2033	172.518.482,77	238.383.890,18	-65.865.407,41	-804.781.238,63
2034	162.557.097,53	227.769.817,82	-65.212.720,29	-869.993.958,91
2035	152.963.070,04	216.830.018,93	-63.866.948,90	-933.860.907,81
2036	143.838.533,37	205.934.851,21	-62.096.317,84	-995.957.225,65
2037	135.051.552,62	195.898.894,93	-60.847.342,31	-1.056.804.567,96
2038	126.446.070,86	186.331.805,36	-59.885.734,51	-1.116.690.302,47
2039	112.556.931,14	177.549.574,83	-64.992.643,69	-1.181.682.946,16
2040	99.038.134,36	168.823.979,44	-69.785.845,08	-1.251.468.791,24
2041	91.579.951,82	159.463.277,49	-67.883.325,67	-1.319.352.116,90
2042	84.236.565,62	151.226.864,85	-66.990.299,23	-1.386.342.416,14
2043	77.317.144,91	143.129.786,74	-65.812.641,83	-1.452.155.057,97
2044	70.975.560,70	134.540.447,34	-63.564.886,63	-1.515.719.944,60
2045	65.162.049,16	125.766.008,78	-60.603.959,63	-1.576.323.904,23
2046	59.646.301,99	117.530.115,27	-57.883.813,28	-1.634.207.717,52
2047	54.429.548,24	109.791.286,91	-55.361.738,67	-1.689.569.456,19
2048	49.682.066,05	101.949.970,49	-52.267.904,44	-1.741.837.360,63
2049	45.365.260,55	94.170.605,79	-48.805.345,24	-1.790.642.705,87
2050	41.306.561,78	86.938.495,21	-45.631.933,44	-1.836.274.639,30
2051	37.585.164,04	79.879.096,14	-42.293.932,10	-1.878.568.571,40
2052	34.178.767,81	73.070.858,86	-38.892.091,05	-1.917.460.662,45
2053	31.025.764,84	66.691.845,09	-35.666.080,25	-1.953.126.742,70
2054	28.117.415,79	60.700.490,60	-32.583.074,81	-1.985.709.817,52
2055	25.416.603,47	55.184.405,67	-29.767.802,20	-2.015.477.619,71
2056	22.931.370,04	49.953.652,66	-27.022.282,62	-2.042.499.902,33
2057	20.640.746,33	45.074.832,86	-24.434.086,54	-2.066.933.988,87
2058	18.530.304,61	40.555.708,98	-22.025.404,37	-2.088.959.393,24
2059	16.590.869,27	36.388.311,45	-19.797.442,18	-2.108.756.835,42
2060	14.813.286,55	32.566.047,42	-17.752.760,87	-2.126.509.596,29
2061	13.186.801,91	29.074.131,21	-15.887.329,30	-2.142.396.925,60
2062	11.703.021,85	25.891.449,06	-14.188.427,21	-2.156.585.352,80
2063	10.354.323,36	22.998.103,12	-12.643.779,76	-2.169.229.132,56
2064	9.132.866,35	20.375.078,42	-11.242.212,07	-2.180.471.344,63
2065	8.030.764,76	18.003.864,37	-9.973.099,62	-2.190.444.444,25
2066	7.040.143,34	15.866.621,29	-8.826.477,95	-2.199.270.922,20
2067	6.152.964,42	13.945.845,93	-7.792.881,51	-2.207.063.803,71
2068	5.360.875,97	12.224.089,37	-6.863.213,39	-2.213.927.017,10
2069	4.655.629,43	10.684.392,87	-6.028.763,43	-2.219.955.780,54

Continua...

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021
FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2070	4.029.344,74	9.310.582,23	-5.281.237,49	-2.225.237.018,03
2071	3.474.639,60	8.087.497,36	-4.612.857,76	-2.229.849.875,79
2072	2.984.565,37	7.000.913,22	-4.016.347,85	-2.233.866.223,64
2073	2.552.577,55	6.037.665,62	-3.485.088,07	-2.237.351.311,71
2074	2.172.687,46	5.185.548,96	-3.012.861,50	-2.240.364.173,21
2075	1.839.396,02	4.433.316,58	-2.593.920,56	-2.242.958.093,78
2076	1.547.726,40	3.770.767,75	-2.223.041,36	-2.245.181.135,13
2077	1.293.396,46	3.189.014,77	-1.895.618,30	-2.247.076.753,43
2078	1.072.715,18	2.680.312,60	-1.607.597,42	-2.248.684.350,85
2079	882.320,37	2.237.611,53	-1.355.291,16	-2.250.039.642,02
2080	719.094,16	1.854.409,67	-1.135.315,52	-2.251.174.957,54
2081	580.179,89	1.524.762,74	-944.582,86	-2.252.119.540,39
2082	462.953,42	1.243.194,77	-780.241,34	-2.252.899.781,74
2083	364.963,95	1.004.560,33	-639.596,38	-2.253.539.378,11
2084	283.878,69	803.961,04	-520.082,35	-2.254.059.460,46
2085	217.526,21	636.821,49	-419.295,28	-2.254.478.755,74
2086	163.925,35	498.929,05	-335.003,70	-2.254.813.759,44
2087	121.255,49	386.385,96	-265.130,47	-2.255.078.889,91
2088	87.860,03	295.618,00	-207.757,97	-2.255.286.647,88
2089	62.249,78	223.386,54	-161.136,76	-2.255.447.784,64
2090	43.044,61	166.707,96	-123.663,35	-2.255.571.447,98
2091	28.977,34	122.851,03	-93.873,69	-2.255.665.321,67
2092	18.956,66	89.422,85	-70.466,19	-2.255.735.787,86
2093	12.045,57	64.339,06	-52.293,49	-2.255.717.615,17
2094	7.426,90	45.767,95	-38.341,05	-2.255.774.128,91

FONTE- CAAPSML - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para à Secretaria de Previdência - SPREV.

Notas:

1 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Taxa de Juros de 5,85% a.a., Crescimento Salarial de 2,21% / 2,39% a.a., Crescimento Real de Benefícios de 0,00% e Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.
Crescimento Salarial de 2,21% (Quadro Geral) / 2,39% a.a. (Magistério)
Crescimento Real de Benefícios de 0,00%
Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.
Tábua de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos: IBGE 2018 HOMENS (Masculino) / IBGE 2018 MULHERES (Feminino)
Tábua de Entrada em Invalidez: Alvaro Vindas
Geração Futura ou Novos Entrados: Não considerada
Nº de servidores ativos: 9.839
Folha salarial de ativos: R\$ 39.456.593,52
Idade média dos ativos: 44,04 anos
Nº de servidores inativos: 4.166
Folha de inativos: R\$ 24.719.722,46
Idade média dos inativos: 65,73 anos

AMF / Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	Contribuintes contemplados através da Lei Municipal nº 8.673/2001 e suas alterações.	R\$ 19.100.000,00	R\$ 19.800.000,00	R\$ 20.500.000,00	Revisão dos benefícios concedidos.
IPTU	Desconto	Desconto de pagamento à vista (Lei nº 12.627/2017) e abatimento relativo a "Nota Londrina" (Lei nº 12.348 de 06/11/2015)	R\$ 20.200.000,00	R\$ 22.600.000,00	R\$ 25.200.000,00	Recadastramento de edificações, abertura de novos loteamentos e aumento da receita do imposto sobre serviços - ISS.
ITBI	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 10.850/2009, 10.108/2006 e 12.974/2019.	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.100.000,00	Análise de pedidos dos contribuintes com o fim de aferir desvios auditáveis.
Taxas Agregadas	Isenção	Contribuintes contemplados através das Leis Municipais nºs 8.673/2001 e alterações, 9.679/2004, 10.730/2009, 11.008/2010, 11.107/2010, 11.996/2013 e 12.974/2019.	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.300.000,00	Revisão cadastral para fins de isenção de tributos.
Taxas Agregadas	Desconto	Desconto de pagamento à vista	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.900.000,00	Manutenção de Cadastro de Contribuintes.

Continua....

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Taxas Mobiliárias	Isenção	Microempresas, EPP (Empresa de pequeno porte) MEI (empreendedor individual) ou outros contribuintes com área de até 150 m2, conforme Lei nº 12.079/2014.	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	A compensação deste tributo será efetuada através do aumento de empresas, profissionais autônomos que deixarão a informalidade, diante do benefício oferecido.
ISS Fixo	Desconto	Desconto de pagamento à vista	R\$ 110.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 125.000,00	Manutenção de Cadastro de Contribuintes.
ISS - Tecnológico	Isenção	Empresas prestadoras de serviços estabelecidos no Município conforme Lei nº 10.994/2010.	R\$ 300.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 350.000,00	A compensação se dará através do incentivo e geração de empregos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico das empresas e consequentemente mais prestação de serviço.
ISS - Programa Minha Casa Minha Vida	Isenção	Isenção do ISS incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao programa, destinados exclusivamente a famílias com renda de até 3 salários mínimos, Lei nº 10.850/2009, 10.730/2009 e 12.974/2019.	R\$ 210.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 230.000,00	Aprimorar metodologia de fiscalização da atividade de construção civil, desenvolvendo novas ferramentas no sistema fiscal; apurar o ISS devido independente da solicitação do contribuinte.
TOTAL			R\$ 47.620.000,00	R\$ 51.559.000,00	R\$ 55.205.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações, Diretoria de Arrecadação e Diretoria de Fiscalização Tributária - 06/03/2020.

AMF / Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Nota	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Diretoria de Orçamento, 06/04/2020

Nota: De acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, (§ 3º do art. 17), o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Para 2021 as receitas a preços constantes apresentam redução, em comparação ao exercício anterior, de 1,69%. Isso quer dizer que a expectativa de arrecadação para 2021, a preços de hoje, já é menor do que foi arrecadado no exercício de 2020. Neste sentido, faz - se necessário que Município reduza suas despesas na mesma proporção para não desequilibrar as contas públicas. Cabe salientar ainda, que devido a instabilidade econômica do momento atual, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID - 19), torna -se temerário qualquer previsão de aumento de Despesas Obrigatórias de Carater Continuado para o próximo exercício.

ANEXO II
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da reserva de contingência.	2.600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	1.100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	1.100.000,00
*Assunção de Passivos	13.261.926,09	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias ou utilização da reserva de contingência.	13.261.926,09
SUBTOTAL	16.961.926,09	SUBTOTAL	16.961.926,09

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenho	100.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.100.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenho	1.100.000,00
Discrepância de Projeções	2.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	2.200.000,00
Outros Riscos Fiscais	60.000,00	Contingenciamento de despesas/limitação de empenho	60.000,00
SUBTOTAL	103.360.000,00	SUBTOTAL	103.360.000,00
TOTAL	120.321.926,09	TOTAL	120.321.926,09

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda/ Assessoria Técnica II - em 06/03/2020 e CAAPSML - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019

Nota: *Incluso o valor de deficit previdenciário, para o exercício de 2021, apontado pela projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 1 - Câmara Municipal de Londrina												
Programa: 0 - Operações Especiais												
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública												
Objetivo: Realizar as operações especiais												
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
4	Município	Pagamento de indenizações e restituições	Indenizações e restituições pagas	0.001	28	846	2021	global	100.0	0.00	5.000,00	5.000,00
Orgão: 1 - Câmara Municipal de Londrina												
Programa: 1 - Procedimentos Legislativos												
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública												
Objetivo: Buscar a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo												
Instrumento Base: Lei Orgânica do Município de Londrina - Art. 13												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
1	Município	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes - CML	Estrutura e equipamentos readequados	1.001	01	31	2021	unidade	822.0	454.000,00	525.000,00	979.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
2	Município	Manutenção das despesas de custeio - CML	Custeio mantido	2.001	01	31	2021	global	100.0	0.00	42.552.000,00	42.552.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
3	Município	Pagamento de encargos com inativos e pensionistas	Encargos mantidos	2.002	09	272	2021	global	100.0	0.00	2.269.000,00	2.269.000,00
Orgão: 2 - Chefia de Gabinete												
Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental												
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública												
Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo												
Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
9	Município	Manutenção das despesas de custeio - Chefia de Gabinete	Custeio mantido	2.003	04	122	2021	global	100.0	0.00	5.466.000,00	5.466.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
10	Município	Manutenção das despesas de custeio - Divulgação Institucional	Custeio mantido	2.004	04	131	2021	global	100.0	0.00	51.000,00	51.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 3 - Controladoria-Geral do Município

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
11	Município	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Controladoria-Geral	Equipamentos adquiridos	1.006	04	124	2021	unidade	1.0	0.00	3.000,00	3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
12	Município	Manutenção das despesas de custeio - Controladoria-Geral	Custeio mantido	2.005	04	124	2021	global	100.0	0.00	5.515.000,00	5.515.000,00

Orgão: 4 - Procuradoria-Geral do Município

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
13	Município	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Procuradoria-Geral	Equipamentos adquiridos	1.007	02	62	2021	unidade	6.0	0.00	1.000,00	1.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
14	Município	Manutenção das despesas de custeio - Procuradoria-Geral	Custeio mantido	2.006	02	62	2021	global	100.0	0.00	16.351.000,00	16.351.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
15	Município	Manutenção da estrutura física e de equipamentos - Corregedoria-Geral	Custeio mantido	2.007	04	122	2021	global	100.0	0.00	817.000,00	817.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
252	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - PROCON	Estrutura e equipamentos readequados	5.114	14	422	2021	global	100.0	800.000,00	0,00	800.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
253	Município	Manutenção das despesas de custeio - PROCON	Atividades mantidas	6.112	14	422	2021	global	100.0	316.000,00	140.000,00	456.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Governo

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
16	Município	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Secretaria de Governo	Equipamentos adquiridos	1.008	04	122	2021	unidade	7.0	0.00	34.000,00	34.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
17	Município	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Governo	Custeio mantido	2.008	04	122	2021	global	100.0	0.00	2.969.000,00	2.969.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
18	Município	Formação e qualificação de servidores municipais	Capacitação realizada	2.009	04	128	2021	Pessoas	1000.0	0.00	3.000,00	3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
19	Município	Subvenção social à entidade SOVIDA	Subvenção concedida	6.010	14	244	2021	global	100.0	0.00	20.000,00	20.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
25	Município	Manutenção das despesas de custeio - PROCON	Custeio mantido	6.012	14	422	2021	global	100.0	316.000,00	140.000,00	456.000,00

Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Governo

Programa: 25 - Londrina Mais Moradia

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Promover, produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social

Instrumento Base: Artigos 10 e 13 da Lei 10.278/2007 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008/1965

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
20	Município	Disponibilização de unidades habitacionais de interesse social (autoconstrução - Lei Federal nº 11.888/2008)	Unidades habitacionais construídas	5.009	16	482	2021	unidade	50.0	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Governo
Programa: 25 - Londrina Mais Moradia
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Promover a regularização fundiária visando o desenvolvimento urbano e social para população de baixa renda
Instrumento Base: Artigos 10 e 13 da Lei 10.278/2007 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008/1965

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
23	Município	Regularização fundiária - FMHL	Regularização fundiária efetuada	6.011	16	482	2021	unidade	125.0	875.000,00	3.000,00	878.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
33	Município	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	Pagamento efetuado	0.002	28	843	2021	global	100.0	0,00	63.277.000,00	63.277.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
35	Município	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	Operações Especiais mantidas	0.004	28	846	2021	global	100.0	21.000,00	22.967.000,00	22.988.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo
Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
26	Município	Manutenção das despesas de custeio - Atividades Financeiras	Custeio mantido	2.013	04	123	2021	global	100.0	0,00	1.141.000,00	1.141.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
28	Município	Manutenção das despesas de custeio - Atividades da Secretaria de Fazenda, de Tributos e de Arrecadação	Custeio mantido	2.014	04	129	2021	global	100.0	5.805.000,00	23.963.000,00	29.768.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
29	Município	Participação no capital de empresas municipais	Participação executada	1.014	04	122	2021	global	100.0	0,00	10.310.000,00	10.310.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
30	Município	Pagamentos de encargos, tarifas e taxas	Pagamento efetuado	2.015	04	122	2021	global	100.0	0.00	2.680.000,00	2.680.000,00
31	Município	Concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal	Gratuidade concedida	2.016	04	122	2021	global	100.0	0.00	24.809.000,00	24.809.000,00
247	Município	Aporte para cobertura de déficit atuarial	Aporte efetuado	2.111	09	272	2021	global	100.0	0.00	80.613.000,00	80.613.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Fazenda

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar a reserva de contingência

Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
36	Município	Constituição da reserva de contingência do Município	Reserva Constituída	9.001	99	999	2021	global	100.0	0.00	3.000.000,00	3.000.000,00

Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
37	Município	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Planejamento e Orçamento	Equipamentos adquiridos	1.015	04	121	2021	unidade	1.0	0.00	4.000,00	4.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
38	Município	Manutenção das despesas de custeio - Planejamento e Orçamento	Custeio mantido	2.018	04	121	2021	global	100.0	0.00	7.389.000,00	7.389.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
39	Município	Modernização da infraestrutura tecnológica e de equipamentos	Infraestrutura tecnológicas e de equipamentos modernizadas	1.016	04	126	2021	unidade	1.0	0.00	60.000,00	60.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
40	Município	Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação	Custeio mantido	2.019	04	126	2021	global	100.0	0.00	8.255.000,00	8.255.000,00

Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Gestão Pública

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
41	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Gestão Pública	Estrutura e equipamentos readequados	1.017	04	122	2021	unidade	94.0	733.000,00	56.000,00	789.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
42	Município	Desapropriação / aquisição de imóveis	Imóveis desapropriados/adquiridos	1.018	04	122	2021	%	25.0	0.00	16.163.000,00	16.163.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
43	Município	Manutenção das despesas de custeio - Gestão Pública	Custeio mantido	2.020	04	122	2021	global	100.0	0.00	12.910.000,00	12.910.000,00

Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Programa: 2 - Apoio à Gestão Governamental

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Aumentar a eficácia da ação governamental nas atividades de apoio administrativo

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
53	Município	Manutenção das despesas de pessoal à disposição de outros órgãos	Servidores cedidos pagos	2.021	04	122	2021	global	100.0	0.00	8.969.000,00	8.969.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
54	Município	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	Custeio mantido	2.022	04	122	2021	global	100.0	65.000,00	12.966.000,00	13.031.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
55	Município	Obrigações patronais com inativos e pensionistas	Obrigações Patronais mantidas	2.023	09	272	2021	global	100.0	0.00	134.775.000,00	134.775.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Programa: 3 - Do Campo à Cidade
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção rural
Instrumento Base: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 5.608/93

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
56	Município	Aquisição de equipamentos para prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	Equipamentos adquiridos	1.028	20	605	2021	unidade	1.0	30.000,00	1.000,00	31.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
62	Município	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	Serviços executados	2.024	20	605	2021	global	34.0	0.00	93.000,00	93.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Programa: 3 - Do Campo à Cidade
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Melhorar a infraestrutura viária rural
Instrumento Base: Art. 20, XI da Lei Municipal 8834/2002

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
57	Conjunto Cafezal	Adequação, recuperação e conservação de estradas rurais	Estradas rurais readequadas	1.029	20	605	2021	global	100.0	531.000,00	3.000,00	534.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
63	Município	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	Infraestrutura implantada e mantida	2.025	20	605	2021	global	100.0	0.00	684.000,00	684.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Programa: 3 - Do Campo à Cidade
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Criar base de dados geograficos da área rural - Georeferenciamento Rural
Instrumento Base: Art. 20,VIII da Lei Municipal 8834/2002

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
58	Zona Rural	Implantação de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	Sistema implantado	1.030	20	605	2021	global	100.0	0.00	2.000,00	2.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
64	Celular	Manutenção de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	Sistema mantido	2.026	20	605	2021	global	100.0	0.00	5.000,00	5.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 3 - Do Campo à Cidade

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Fortalecer e qualificar a agricultura familiar

Instrumento Base: Art. 45, IV da Lei Municipal 10637/2008

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
65	Município	Manutenção do fortalecimento e qualificação da Agricultura Familiar	Agricultura familiar fortalecida	2.027	20	605	2021	global	100.0	0.00	9.000,00	9.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
69	Município	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Atividades mantidas	2.031	20	606	2021	global	100.0	23.000,00	0,00	23.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 3 - Do Campo à Cidade

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Promover a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada e saudável

Instrumento Base: Art. 2º da Lei Municipal 11.296/2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
66	Município	Promoção do acesso da população à segurança alimentar e nutricional	Acesso a segurança alimentar promovido	2.028	20	605	2021	global	100.0	0.00	996.000,00	996.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 3 - Do Campo à Cidade

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Implantar a política municipal de agricultura urbana e periurbana

Instrumento Base: Artigo 2º do Plano Diretor do Município de Londrina

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
67	Município	Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e otimização dos espaços urbano	Acesso a segurança alimentar promovido	2.029	20	605	2021	global	100.0	0.00	2.000,00	2.000,00

Orgão: 20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa: 3 - Do Campo à Cidade

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Readequar e Manter a Estrutura Administrativa da SMAA

Instrumento Base: Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Diretor, Leis Municipais 8834/2002, 10637/2008, Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural, Audiências Públicas

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
61	Município	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	Estrutura e equipamentos readequados	1.033	20	605	2021	unidade	212.0	0.00	33.000,00	33.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
68	Município	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	Custeio mantido	2.030	20	605	2021	global	100.0	0.00	8.203.000,00	8.203.000,00

Orgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Programa: 4 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana

Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território

Objetivo: Realizar ações de execução, manutenção e conservação da malha viária e da rede de drenagem de águas pluviais

Instrumento Base: Plano Diretor / Audiências Públicas do PPA

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
70	Município	Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem	Pavimentação e Infraestrutura executados	1.034	15	451	2021	m²	365000.0	2.989.000,00	12.848.000,00	15.837.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
71	Município	Execução de obras de integração da malha viária	Obras e instalações executadas	1.035	15	451	2021	unidade	1.0	0.00	700.000,00	700.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
72	Município	Modernização da frota de veículos, máquinas e equipamentos	Veículos e equipamentos adquiridos	1.036	15	451	2021	unidade	4.0	0.00	360.000,00	360.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
75	Município	Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos	Serviços mantidos	2.032	15	451	2021	global	100.0	0.00	700.000,00	700.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
76	Município	Contratação de serviços - CINDEPAR	Serviços contratados	2.033	15	451	2021	global	100.0	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
81	Município	Execução de projetos de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico - FMDU	Projetos executados	5.041	13	392	2021	unidade	3.0	71.000,00	0,00	71.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
82	Município	Execução de projetos de Regularização Fundiária - FMDU	Projetos executados	5.042	16	482	2021	unidade	3.0	70.000,00	0,00	70.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
83	Município	Execução de projetos de criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes - FMDU	Projetos executados	1.043	18	541	2021	unidade	3.0	90.000,00	0,00	90.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
84	Município	Execução de projetos de saneamento básico - FMSBDS	Projetos executados	1.044	17	512	2021	unidade	4.0	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00

Orgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Programa: 4 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Urbana

Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território

Objetivo: Realizar ações de modernização dos processos internos

Instrumento Base: Lei Municipal 8.834/02

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
74	Município	Aquisição de equipamentos para modernização dos processos internos	Equipamentos adquiridos	1.038	15	451	2021	unidade	3056.0	0,00	910.000,00	910.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
77	Município	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	Custeio mantido	2.034	15	451	2021	global	100.0	0,00	29.195.000,00	29.195.000,00

Orgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Programa: 5 - Iluminação Pública Inteligente

Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território

Objetivo: Expandir a Rede de Iluminação Pública

Instrumento Base: Plano Diretor / Audiências Públicas do PPA

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
78	Município	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	Estrutura ampliada e readequada	1.039	15	452	2021	km	75.0	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
79	Município	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	Equipamentos adquiridos	1.040	15	452	2021	unidade	12.0	214.000,00	0,00	214.000,00
Orgão: 21 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação												
Programa: 5 - Iluminação Pública Inteligente												
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território												
Objetivo: Conservar e manter a iluminação pública												
Instrumento Base: Plano Diretor / Audiências Públicas do PPA												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
80	Município	Manutenção das despesas de custeio - Atividades de Iluminação Pública	Custeio mantido	2.035	15	452	2021	global	100.0	28.870.000,00	0,00	28.870.000,00
Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação												
Programa: 6 - Londrina Mais Educação												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades												
Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Metas 2, 7, 15, 16 e 20												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
85	Município	Aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos e sistemas adquiridos	5.045	12	122	2021	unidade	44.2	0,00	546.000,00	546.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
86	Município	Manutenção das despesas de custeio - Administração / SME	Custeio mantido	6.036	12	122	2021	global	100.0	0,00	37.205.000,00	37.205.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
91	Município	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Superior	Custeio mantido	2.040	12	364	2021	global	100.0	0,00	60.000,00	60.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 6 - Londrina Mais Educação
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e ampliar o ensino integral com melhoria de qualidade
Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Metas 2 e 6

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
87	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	Escolas readequadas	5.046	12	361	2021	unidade escolar	13.0	100.000,00	660.000,00	760.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
88	Município	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	Custeio mantido	6.037	12	361	2021	global	100.0	26.994.000,00	170.762.000,00	197.756.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
96	Município	Ampliação e readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental - FUNDEB	Escolas readequadas	5.048	12	361	2021	global	100.0	150.000,00	0,00	150.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
97	Município	Manutenção das despesas de custeio - Educação Fundamental - FUNDEB	Custeio mantido	6.044	12	361	2021	global	100.0	179.323.000,00	0,00	179.323.000,00

Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 6 - Londrina Mais Educação
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Ampliar a jornada escolar do aluno do ensino fundamental de 4 para 5 horas diárias e estimular o ensino integral
Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Metas 2, 6 e 19

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
89	Município	Readequação do currículo escolar e reorganização do Projeto Político Pedagógico	Currículo reorganizado	6.038	12	361	2021	global	100.0	0,00	20.000,00	20.000,00

Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 6 - Londrina Mais Educação
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Ampliar a oferta e melhorar a qualidade da educação infantil
Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Meta 1

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
92	Município	Readequação da estrutura física e equipamentos - Educação Infantil	Escolas readequadas	5.047	12	365	2021	unidade escolar	12.0	3.785.000,00	155.000,00	3.940.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
93	Município	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	Custeio mantido	6.041	12	365	2021	global	100,0	8.689.000,00	94.705.000,00	103.394.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
98	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil - FUNDEB	Escolas readequadas	5.049	12	365	2021	global	100,0	175.000,00	0,00	175.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
99	Município	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil - FUNDEB	Custeio mantido	6.045	12	365	2021	global	100,0	25.209.000,00	0,00	25.209.000,00

Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 6 - Londrina Mais Educação

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Universalizar para a população especial, de 4 a 17 anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado

Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Meta 4

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
95	Município	Manutenção das despesas de custeio - Educação Especial	Custeio mantido	6.043	12	367	2021	global	100,0	44.000,00	4.970.000,00	5.014.000,00

Orgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação

Programa: 6 - Londrina Mais Educação

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Ampliar a taxa líquida de matrículas e manter a Educação de Jovens e Adultos

Instrumento Base: Plano Municipal de Educação - Metas 9 e 10

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
90	Município	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Médio	Custeio mantido	6.039	12	362	2021	global	100,0	10.000,00	0,00	10.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
94	Município	Manutenção das despesas de custeio - Educação de Jovens e Adultos	Custeio mantido	6.042	12	366	2021	global	100,0	795.000,00	1.777.000,00	2.572.000,00

Orgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente

Programa: 7 - Londrina Mais Sustentável

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Manter a Gestão Ambiental Pública

Instrumento Base: Artigo 2º do Regimento Interno Decreto nº 547/2002

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
100	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria do Ambiente	Estrutura e equipamentos readequados	1.050	18	541	2021	unidade	1.0	40.000,00	0,00	40.000,00
105	Município	Manutenção das despesas de custeio - SEMA	Custeio mantido	2.046	18	541	2021	global	100.0	653.000,00	9.897.000,00	10.550.000,00
Orgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente												
Programa: 7 - Londrina Mais Sustentável												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Realizar o controle e planejamento ambiental na prevenção e reparação de danos ambientais												
Instrumento Base: Tópico 4, 12 e 16 do Item do Plano de Governo, Seção III do Regimento Interno Decreto nº 547/2002, Capítulo VII do Código Ambiental de Londrina												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
101	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos Operacional / SEMA	Estrutura e equipamentos readequados	1.051	18	541	2021	unidade	1.0	40.000,00	0,00	40.000,00
106	Município	Aprimoramento da Gestão Ambiental Pública	Gestão Ambiental aprimorada	2.047	18	541	2021	global	100.0	260.000,00	0,00	260.000,00
Orgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente												
Programa: 7 - Londrina Mais Sustentável												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Valorizar e revitalizar os espaços livres de uso público municipais												
Instrumento Base: Tópico 13, 14 e 15 do Item Meio Ambiente do Plano de Governo, Seção II do Regimento Interno Decreto nº 547/2002 e Capítulos III e IV do Código Ambiental de Londrina												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
102	Município	Aquisição de equipamentos para revitalização dos espaços livres de uso público municipal	Equipamentos adquiridos	1.052	18	541	2021	unidade	29.0	460.000,00	0,00	460.000,00
103	Município	Readequação da estrutura física dos parques municipais	Estrutura ampliada e readequada	1.053	18	541	2021	global	100.0	1.590.000,00	0,00	1.590.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
108	Município	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	Espaços mantidos	2.049	18	541	2021	global	100.0	10.000,00	75.000,00	85.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente												
Programa: 7 - Londrina Mais Sustentável												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Promover a Educação Ambiental no Município de Londrina												
Instrumento Base: Tópico I do Item Meio Ambiente do Plano de Governo, Artigo 9º do Regimento Interno Decreto nº 547/2002 e Artigo 25 e Capítulo XI do Código Ambiental de Londrina												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
104	Município	Ampliação e readequação da estrutura física e de equipamentos da Educação Ambiental	Estrutura e equipamentos readequados	1.054	18	541	2021	unidade	16.0	18.000,00	0,00	18.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
109	Município	Aprimoramento dos Projetos de Educação Ambiental - PEA	Projetos ambientais aprimorados	2.050	18	541	2021	global	100.0	11.000,00	0,00	11.000,00
Orgão: 23 - Secretaria Municipal do Ambiente												
Programa: 7 - Londrina Mais Sustentável												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Desenvolver projetos para políticas públicas de preservação dos recursos naturais												
Instrumento Base: Tópico I do item meio ambiente do Plano de Governo												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
110	Município	Desenvolvimento e Implantação de Projetos Ambientais - FMMA	Projetos executados	1.055	18	541	2021	global	100.0	0,00	400.000,00	400.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
111	Município	Manutenção das atividades de apoio a projetos ambientais - FMMA	Atividades mantidas	2.051	18	541	2021	global	100.0	269.000,00	1.547.000,00	1.816.000,00
Orgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura												
Programa: 8 - Londrina Mais - Cultura para Todos												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Promover a presença da cultura e da arte na vida coletiva, na vida da cidade como espaço de urbanidade e convivência												
Instrumento Base: Artigo 19 da Lei Municipal nº 8.834/2002												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
112	Município	Construção do Teatro Municipal	Teatro Municipal construído	5.056	13	392	2021	%	25.0	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
115	Município	Promoção de parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão cultural	Parcerias promovidas	6.052	13	392	2021	global	100.0	0.00	1.671.000,00	1.671.000,00
116	Município	Desenvolvimento de circuitos culturais	Circuitos desenvolvidos	6.053	13	392	2021	global	100.0	0.00	20.000,00	20.000,00
117	Município	Realização de Projetos em parceria com os Sistemas Nacional e Estadual de Cultura	Parcerias promovidas	6.054	13	392	2021	global	100.0	600.000,00	0,00	600.000,00
119	Município	Desenvolvimento das Atividades do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC	Atividades mantidas	6.056	13	392	2021	global	100.0	0.00	4.832.000,00	4.832.000,00
248	Município	Desenvolvimento de Ações de Preservação Cultural	Ações mantidas	2.113	13	391	2021	global	100.0	0.00	190.000,00	190.000,00

Orgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 8 - Londrina Mais - Cultura para Todos

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Consolidar e manter os serviços e ações da Secretaria Municipal de Cultura

Instrumento Base: Artigo 19 da Lei Municipal nº 8.834/2002

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
113	Município	Execução de obras de construção, conservação e restauro em próprios da Secretaria Municipal de Cultura	Obras executadas	5.057	13	392	2021	%	25.0	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
114	Município	Readequação e modernização da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Cultura	Estrutura e equipamentos readequados	5.058	13	392	2021	unidade	4.0	0.00	50.000,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
118	Londrina/Tamarana	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Cultura	Custeio mantido	6.055	13	392	2021	global	100.0	0.00	9.580.000,00	9.580.000,00

Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 9 - Londrina Mais Assistência Social
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Ampliar, qualificar e manter os serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social
Instrumento Base: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência de Assistência Social 2015 e Plano Municipal de Assistência Social

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
127	Município	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.063	08	244	2021	unidade	2015.0	2.577.000,00	12.000,00	2.589.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
128	Município	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.064	08	244	2021	unidade	506.0	1.567.000,00	8.000,00	1.575.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
132	Município	Manutenção das despesas de custeio - PSB	Custeio mantido	6.061	08	244	2021	global	100.0	4.668.000,00	10.165.000,00	14.833.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
133	Município	Manutenção da despesa de custeio - PSE	Custeio mantido	6.062	08	244	2021	global	100.0	6.554.000,00	7.090.000,00	13.644.000,00

Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 9 - Londrina Mais Assistência Social
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Ampliar e aprimorar a proteção social ofertada pela Política de Assistência Social
Instrumento Base: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência de Assistência Social 2015 e Plano Municipal de Assistência Social

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
129	Município	Aquisição de equipamentos para a gestão do Cadastro Único	Equipamentos adquiridos	5.065	08	244	2021	unidade	250.0	30.000,00	1.000,00	31.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
135	Centro	Manutenção e ampliação dos Benefícios da Política de Assistência Social	Benefícios mantidos	6.064	08	244	2021	global	100.0	480.000,00	8.136.000,00	8.616.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social												
Programa: 9 - Londrina Mais Assistência Social												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Gerenciar a política de assistência social, exercendo a coordenação do SUAS												
Instrumento Base: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência de Assistência Social 2015 e Plano Municipal de Assistência Social												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
120	Município	Viabilização de estrutura física e de equipamentos - Órgão gestor da Política de Assistência Social	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.059	08	244	2021	unidade	150.0	12.000,00	4.000,00	16.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
121	Município	Manutenção das despesas de custeio - Gestão da Política de Assistência Social	Custeio mantido	6.057	08	244	2021	global	100.0	530.000,00	26.220.000,00	26.750.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
130	Município	Viabilização da estrutura física e equipamentos para a Gestão do SUAS	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.066	08	244	2021	unidade	13.0	18.000,00	4.000,00	22.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
134	Município	Manutenção das Atividades de Gestão do SUAS	Atividades mantidas	6.063	08	244	2021	global	100.0	586.000,00	25.000,00	611.000,00
Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social												
Programa: 9 - Londrina Mais Assistência Social												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Aprimorar a democratização da Política de Assistência Social												
Instrumento Base: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência de Assistência Social 2015 e Plano Municipal de Assistência Social												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
126	Município	Viabilização de equipamentos e estrutura física para o funcionamento do CMAS	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.062	08	244	2021	unidade	13.0	14.000,00	1.000,00	15.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
131	Município	Fomento ao exercício do controle social e à participação na gestão da política pública de Assistência Social	Participação aumentada	6.060	08	244	2021	global	100.0	267.000,00	104.000,00	371.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 10 - Londrina Mais Cidadania para Crianças e Adolescentes
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Fortalecer as instituições e os operadores do Sistema de Garantia de Direitos afetos à esfera municipal
Instrumento Base: Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
122	Município	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento dos Conselhos Tutelares	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.060	14	243	2021	unidade	54.0	1.037.000,00	3.000,00	1.040.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
123	Município	Manutenção das despesas de custeio do Conselho Tutelar e CMDCA	Custeio mantido	6.058	14	243	2021	global	100.0	234.000,00	2.955.000,00	3.189.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
124	Município	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	Estrutura e equipamentos viabilizados	5.061	14	243	2021	unidade	219.0	600.000,00	10.000,00	610.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
125	Município	Formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente	Política implementada	6.059	14	243	2021	global	100.0	854.000,00	15.000,00	869.000,00

Orgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Programa: 11 - Londrina Mais Igualdade e Autonomia para as Mulheres
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Manter a gestão das políticas públicas para as mulheres
Instrumento Base: Relatório da VIII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
136	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Políticas para as Mulheres	Estrutura e equipamentos readequados	5.067	14	422	2021	unidade	60.0	0,00	20.000,00	20.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
140	Município	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Políticas para as Mulheres	Custeio mantido	6.065	14	422	2021	global	100.0	0,00	4.189.000,00	4.189.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 26 - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Programa: 11 - Londrina Mais Igualdade e Autonomia para as Mulheres
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Fortalecer as políticas de promoção da autonomia econômica das mulheres e de enfrentamento à violência
Instrumento Base: Relatório da VIII Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
138	Município	Reestruturação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher	Centro reestruturado	5.069	14	422	2021	unidade	1.0	983.000,00	0,00	983.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
141	Município	Manutenção das ações de enfrentamento e prevenção da violência	Ações mantidas	6.066	14	422	2021	global	100.0	0,00	10.000,00	10.000,00

Orgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso
Programa: 12 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Qualificar, manter e estruturar programas, serviços e projetos da Secretaria Municipal do Idoso
Instrumento Base: Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.995/1999

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
143	Município	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria do Idoso	Custeio mantido	2.067	14	241	2021	global	100.0	0,00	2.437.000,00	2.437.000,00

Orgão: 27 - Secretaria Municipal do Idoso
Programa: 12 - Promoção e Articulação para a Consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Desenvolver ações que promovam o envelhecimento ativo, a valorização da pessoa idosa, a defesa e a promoção de seus direitos
Instrumento Base: VIII Conferência Municipal do Idoso

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
147	Município	Ampliação e manutenção de vagas ILPIS - FMDI	Vagas mantidas e ampliadas	2.069	14	241	2021	vagas	197.0	324.000,00	3.984.000,00	4.308.000,00

Orgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social
Programa: 13 - Londrina Mais Segura
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Tiro de Guerra e da Junta de Alistamento Militar
Instrumento Base: Artigo 11 da Lei Federal nº 4375/1964

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
148	Município	Manutenção das despesas de custeio - Tiro de Guerra e Junta Militar	Custeio mantido	2.070	05	153	2021	global	100.0	0,00	186.000,00	186.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 28 - Secretaria Municipal de Defesa Social

Programa: 13 - Londrina Mais Segura

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Promover a proteção de bens e serviços do Município

Instrumento Base: Artigo 1º da Lei Municipal nº 10.774/2009

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
149	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	Estrutura e equipamentos readequados	1.074	06	181	2021	unidade	25.0	0.00	2.000,00	2.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
150	Município	Manutenção das despesas de custeio - Defesa Social	Custeio mantido	2.071	06	181	2021	global	100.0	0.00	25.738.000,00	25.738.000,00

Orgão: 29 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER

Programa: 14 - Programa Trabalho, Emprego e Renda de Londrina

Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Fomentar a empregabilidade, por meio da utilização dos sistemas de intermediação de mão de obra

Instrumento Base: Artigo 1º da Lei Municipal nº 11.455 de 20/12/2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
151	Município	Aquisição de equipamentos para aperfeiçoamento e expansão das atividades do SINE	Equipamentos adquiridos	1.075	11	334	2021	unidade	76.0	82.000,00	1.000,00	83.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
152	Município	Aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de autoatendimento da Agência do Trabalhador	Equipamentos adquiridos	1.076	11	334	2021	unidade	3.0	4.000,00	0,00	4.000,00

Orgão: 29 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER

Programa: 14 - Programa Trabalho, Emprego e Renda de Londrina

Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Fomentar as políticas de qualificação social e profissional

Instrumento Base: Artigo 1º da Lei Municipal nº 11.455 de 20/12/2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
153	Município	Adequação das estruturas físicas e aquisição de equipamentos para qualificação dos trabalhadores	Equipamentos adquiridos	1.077	11	334	2021	unidade	15.0	17.000,00	0,00	17.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 29 - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER												
Programa: 14 - Programa Trabalho, Emprego e Renda de Londrina												
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico												
Objetivo: Manter e aperfeiçoar as políticas de trabalho emprego e renda												
Instrumento Base: Artigo 1º da Lei Municipal nº 11.455 de 20/12/2011												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
154	Município	Manutenção das atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Atividades mantidas	2.072	11	334	2021	global	100.0	854.000,00	1.133.000,00	1.987.000,00

Orgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF												
Programa: 0 - Operações Especiais												
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública												
Objetivo: Realizar as operações especiais												
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
165	Município	Pagamento dos Encargos da Dívida Pública Interna	Pagamento efetuado	0.005	28	843	2021	global	100.0	0,00	3.000,00	3.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
166	Município	Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, Restituições e PASEP	Pagamento efetuado	0.006	28	846	2021	global	100.0	0,00	170.000,00	170.000,00

Orgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF												
Programa: 15 - Promoção da Dignidade e Qualidade nos Serviços Funerários												
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território												
Objetivo: Manter serviços funerários de qualidade à disposição da população												
Instrumento Base: Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837 de 01/12/77												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
155	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	Estrutura e equipamentos readequados	1.078	04	122	2021	unidade	65.0	0,00	65.000,00	65.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
156	Município	Realização de reforma em capelas	Capelas reformadas	1.079	04	122	2021	m²	500.0	0,00	75.000,00	75.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
157	Município	Construção / reforma da sede administrativa	Sede construída / reformada	1.080	04	122	2021	m²	3500.0	0.00	600.000,00	600.000,00
158	Município	Construção e reforma de jazigos	Jazigos construídos / reformados	1.081	04	122	2021	unidade	2000.0	0.00	200.000,00	200.000,00
163	Município	Manutenção dos Serviços Funerários	Serviços mantidos	2.073	04	122	2021	global	100.0	1.600.000,00	9.280.000,00	10.880.000,00
164	Município	Aquisição de produtos funerários para revenda	Produtos adquiridos	1.086	23	692	2021	global	100.0	0.00	1.300.000,00	1.300.000,00
Orgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF												
Programa: 15 - Promoção da Dignidade e Qualidade nos Serviços Funerários												
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território												
Objetivo: Realizar a expansão e aprimoramento dos serviços funerários												
Instrumento Base: Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837 de 01/12/77												
160	Município	Readequação de equipamentos para os cemitérios	Equipamentos adquiridos	1.083	04	122	2021	unidade	36.0	280.000,00	0,00	280.000,00
161	Município	Readequação física dos cemitérios	Cemitérios readequados	1.084	04	122	2021	global	100.0	800.000,00	0,00	800.000,00
162	Município	Construção de crematório	Crematório construído	1.085	04	122	2021	m²	1500.0	0.00	499.000,00	499.000,00
Orgão: 40 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF												
Programa: 9999 - Reserva de Contingência												
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública												
Objetivo: Realizar a reserva de contingência												
Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)												

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
167	Município	Constituição da Reserva de Contingência	Reserva Constituída	9.002	99	999	2021	global	100.0	0.00	50.000,00	50.000,00

Orgão: 41 - Autarquia Municipal de Saúde

Programa: 0 - Operações Especiais

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar as operações especiais

Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
168	Município	Pagamento de precatórios e requisitórios do TJ e TRT	Pagamento efetuado	0.007	28	846	2021	global	100.0	0.00	68.000,00	68.000,00

Orgão: 42 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Programa: 0 - Operações Especiais

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar as operações especiais

Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
181	Norte	Pagamento de indenizações e restituições	Pagamento efetuado	0.008	28	846	2021	global	100.0	3.000,00	450.000,00	453.000,00

Orgão: 42 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Programa: 16 - Londrina Mais Saúde

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Aprimorar o acesso à atenção integral à saúde fortalecendo as redes assistenciais

Instrumento Base: Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Conferência Municipal de Saúde 2015, da Mulher e do Idoso, Plano Decenal da Criança e do Adolescente, Plano de Governo 2017-2020 e Audiências Públicas do PPA 2018-2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
169	Município	Manutenção de Pessoal à disposição de outros órgãos	Servidores mantidos	2.074	04	122	2021	global	100.0	0.00	5.500.000,00	5.500.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
170	Município	Manutenção das atividades da Coordenação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	Atividades mantidas	6.075	10	122	2021	global	100.0	220.000,00	27.136.000,00	27.356.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
171	Sercomtel Paraná	Construção de unidades de serviços próprios de saúde	Unidades construídas e equipadas	5.087	10	301	2021	unidade	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
172	Município	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde	Unidades de saúde readequadas	5.088	10	301	2021	unidade	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
173	Município	Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL	Estrutura e equipamentos readequados	5.089	10	301	2021	unidade	491.0	1.237.000,00	0,00	1.237.000,00
174	Celular	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	Atividades mantidas	6.076	10	301	2021	global	100.0	37.153.000,00	135.487.000,00	172.640.000,00
175	Município	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	Atividades mantidas	6.077	10	301	2021	global	100.0	0,00	170.000,00	170.000,00
177	Município	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	Atividades mantidas	6.079	10	302	2021	global	100.0	317.109.000,00	141.958.000,00	459.067.000,00
178	Município	Manutenção das atividades do SAMU	Atividades mantidas	6.080	10	302	2021	global	100.0	15.291.000,00	9.038.000,00	24.329.000,00
179	Sercomtel Paraná	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	Atividades mantidas	6.081	10	304	2021	global	100.0	3.173.000,00	8.155.000,00	11.328.000,00
180	Município	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	Atividades mantidas	6.082	10	305	2021	global	100.0	6.190.000,00	12.177.000,00	18.367.000,00
182	Sercomtel Paraná	Manutenção das Atividades Municipais Antidrogas - REMAD	Atividades mantidas	6.083	10	301	2021	global	100.0	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 43 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
185	Município	Pagamento de Encargos Especiais - precatórios, indenizações e PASEP	Pagamento efetuado	0.009	28	846	2021	global	100.0	0.00	1.629.000,00	1.629.000,00

Orgão: 43 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde
Programa: 17 - Programa de Seguridade Social do Servidor Municipal de Londrina
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Garantir assistência à Saúde dos servidores, optantes do plano de saúde, seus dependentes e atender os servidores em acidente de trabalho no Município
Instrumento Base: Lei nº 11.348 de 25 de outubro de 2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
183	Município	Aquisição de equipamentos e material permanente para os ambulatórios	Materiais adquiridos	5.090	10	302	2021	unidade	128.0	0.00	220.000,00	220.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
184	Município	Manutenção das atividades de assistência à saúde - CAAPSML	Atividades mantidas	6.084	10	302	2021	global	100.0	0.00	64.199.000,00	64.199.000,00

Orgão: 43 - CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar a reserva de contingência
Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
186	Município	Constituição de Reserva de Contingência	Reserva Constituída	9.003	99	999	2021	global	100.0	0.00	450.000,00	450.000,00

Orgão: 44 - CAAPSML - Plano de Previdência Social
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
188	Município	Concessão e manutenção da Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência Social	Compensação financeira paga	0.010	09	845	2021	global	100.0	1.240.000,00	0.00	1.240.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
189	Município	Pagamento de Encargos Especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições e PASEP	Pagamento efetuado	0.011	28	846	2021	global	100.0	6.270.000,00	0,00	6.270.000,00

Orgão: 44 - CAAPSML - Plano de Previdência Social

Programa: 17 - Programa de Seguridade Social do Servidor Municipal de Londrina

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Garantir a Aposentadoria e Pensão de todos os servidores estatutários do Município

Instrumento Base: Lei nº 11.348 de 25 de outubro de 2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
187	Município	Concessão e Manutenção dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	Benefícios mantidos	2.085	09	272	2021	global	100.0	364.938.000,00	0,00	364.938.000,00

Orgão: 46 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

Programa: 0 - Operações Especiais

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar as operações especiais

Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
193	Município	Pagamento de encargos especiais do RPPS e do Plano de Assistência à Saúde	Pagamento efetuado	0.012	28	846	2021	global	100.0	0,00	376.000,00	376.000,00

Orgão: 46 - CAAPSML - Órgão Gerenciador

Programa: 17 - Programa de Seguridade Social do Servidor Municipal de Londrina

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Gerenciar os Planos de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Londrina

Instrumento Base: Lei nº 11.348 de 25 de outubro de 2011

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
190	Município	Readequação da estrutura física e aquisição de materiais permanentes - Órgão Gerenciador	Estrutura e equipamentos readequados	1.091	04	122	2021	unidade	208.0	0,00	608.000,00	608.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
191	Município	Manutenção das atividades do Órgão Gerenciador - Plano de Assistência à Saúde	Atividades mantidas	2.086	04	122	2021	global	100.0	0,00	7.205.000,00	7.205.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
192	Município	Manutenção das atividades do Órgão Gerenciador - RPPS	Atividades mantidas	2.087	04	122	2021	global	100.0	0.00	6.364.000,00	6.364.000,00

Orgão: 47 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Programa: 0 - Operações Especiais

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar as operações especiais

Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
197	Município	Pagamento das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	Pagamento efetuado	0.013	28	846	2021	global	100.0	0.00	20.000,00	20.000,00

Orgão: 47 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Programa: 18 - Planejamento Urbano e Territorial Integrado

Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território

Objetivo: Promover estudos, pesquisas, projetos e gerar dados que subsidiem o planejamento integrado do Município

Instrumento Base: Lei Municipal nº. 5.495, de 27/07/1993 - Art. 1º

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
195	Município	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	Estrutura e equipamentos readequados	1.092	15	451	2021	unidade	16.0	45.000,00	123.000,00	168.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
196	Município	Manutenção das despesas de custeio - IPPUL	Custeio mantido	2.088	15	451	2021	global	100.0	0.00	5.740.000,00	5.740.000,00

Orgão: 47 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Realizar a reserva de contingência

Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
198	Município	Constituição de Reserva de Contingência	Reserva Constituída	9.005	09	999	2021	global	100.0	0.00	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
209	Município	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições e PASEP	Pagamento efetuado	0.014	28	846	2021	global	100.0	0.00	10.000,00	10.000,00

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 19 - Desenvolve Mais Londrina
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Readequar e manter a estrutura Administrativa da CODEL
Instrumento Base: Artigo 3º da Lei Municipal nº 9.872/20

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
199	Município	Manutenção de pessoal à disposição de outros órgãos	Serviços mantidos	2.089	04	122	2021	global	100.0	0.00	3.135.000,00	3.135.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
202	Município	Aquisição de equipamentos - CODEL	Equipamentos adquiridos	1.094	22	661	2021	unidade	30.0	0.00	135.000,00	135.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
206	Município	Manutenção das despesas de custeio - CODEL	Custeio mantido	2.091	22	661	2021	global	100.0	0.00	2.596.000,00	2.596.000,00

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 19 - Desenvolve Mais Londrina
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Estimular o desenvolvimento Industrial do Município
Instrumento Base: Artigo 3º Inciso I da Lei Municipal nº 9.872/20

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
207	Município	Manutenção das despesas de custeio - Desenvolvimento Industrial	Custeio mantido	2.092	22	661	2021	global	100.0	0.00	952.000,00	952.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 19 - Desenvolve Mais Londrina
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Promover o desenvolvimento turístico da cidade
Instrumento Base: Artigo 3º Inciso VI da Lei Municipal nº 9.872/20

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
208	Município	Manutenção das despesas de custeio - Turismo	Custeio mantido	2.093	23	695	2021	global	100.0	0.00	783.000,00	783.000,00

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 19 - Desenvolve Mais Londrina
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Incentivar o Desenvolvimento de atividades voltadas à Ciência e Tecnologia
Instrumento Base: Artigo 3º Inciso VII da Lei Municipal nº 9.872/20

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
200	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos para a área de projetos de Ciência e Tecnologia	Estrutura e equipamentos readequados	1.093	19	572	2021	unidade	170.0	0.00	352.000,00	352.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
201	Município	Manutenção das despesas de custeio - Ciência e Tecnologia	Custeio mantido	2.090	19	572	2021	global	100.0	6.000,00	447.000,00	453.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
211	Município	Manutenção das Atividades do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Londrina - FACITEL	Atividades mantidas	2.094	19	573	2021	global	100.0	0.00	57.000,00	57.000,00

Orgão: 48 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar a reserva de contingência
Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
210	Município	Constituição de Reserva de Contingência	Reserva Constituída	9.006	99	999	2021	global	100.0	0.00	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
216	Município	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições e PASEP	Pagamento efetuado	0.015	28	846	2021	global	100.0	0.00	248.000,00	248.000,00

Orgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
Programa: 20 - Serviço à População no Âmbito do Esporte, Recreação e do Lazer
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Ampliar o atendimento à comunidade no âmbito do esporte, recreação e do lazer
Instrumento Base: Art.35 Inciso IX do Plano Diretor Municipal

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
212	Município	Ampliação da estrutura física e de equipamentos dos novos espaços esportivos	Estrutura ampliada	5.098	27	812	2021	m²	10000.0	0.00	250.000,00	250.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
214	Município	Ampliação dos atendimentos da Fundação de Esportes	Atendimento ampliado	6.095	27	812	2021	global	100.0	0.00	175.000,00	175.000,00

Orgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
Programa: 20 - Serviço à População no Âmbito do Esporte, Recreação e do Lazer
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Recuperar e manter os Espaços Esportivos
Instrumento Base: Art.35, Inciso V do Plano Diretor Municipal

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
213	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos - FEL	Estrutura e equipamentos readequados	5.099	27	812	2021	unidade	6.0	4.000,00	180.000,00	184.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
215	Município	Manutenção de despesas de custeio - FEL	Custeio mantido	6.096	27	812	2021	global	100.0	0.00	5.264.000,00	5.264.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Orgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
Programa: 20 - Serviço à População no Âmbito do Esporte, Recreação e do Lazer
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida
Objetivo: Fomentar o esporte comunitário, estudantil e de rendimento
Instrumento Base: Art.35 Inciso IX do Plano Diretor Municipal

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
218	Município	Incentivo ao esporte de Alto Rendimento	Incentivo realizado	2.097	27	811	2021	global	100.0	0.00	525.000,00	525.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
219	Município	Incentivo ao esporte comunitário	Incentivo realizado	6.098	27	812	2021	global	100.0	0.00	1.456.000,00	1.456.000,00

Orgão: 49 - Fundação de Esportes de Londrina - FEL
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar a reserva de contingência
Instrumento Base: Artigo 5º III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
217	Município	Constituição de Reserva de Contingência	Reserva Constituída	9.007	99	999	2021	global	100.0	0.00	1.000,00	1.000,00

Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
238	Município	Pagamento das operações especiais - Indenizações e Restituições	Pagamento efetuado	0.016	28	846	2021	global	100.0	24.000,00	24.000,00	48.000,00

Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina
Programa: 21 - Londrina, Cidade Bem Cuidada
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território
Objetivo: Gerenciar de forma integrada os resíduos sólidos urbanos
Instrumento Base: Artigo 5º da Lei nº 9.503, de 1997

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
220	Município	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	CMTU-LD remunerada	2.099	04	122	2021	global	100.0	3.500.000,00	500.000,00	4.000.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
233	Município	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos - Manutenção e aprimoramento da coleta e destinação final dos resíduos domiciliares e PEV's	Equipamentos adquiridos	1.105	18	451	2021	unidade	23.0	95.000,00	620.000,00	715.000,00
234	Município	Construção de célula de resíduos na CTR	Células construídas	1.106	18	451	2021	unidade	1.0	1.432.000,00	656.000,00	2.088.000,00
235	Município	Implantação de usina para trituração de entulhos	Usina instalada	1.107	18	451	2021	unidade	1.0	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
236	Município	Implantação do plano de recuperação de áreas degradadas no aterro do Limoeiro.	Plano implantado	2.107	18	451	2021	global	1.0	530.000,00	870.000,00	1.400.000,00
237	Município	Manutenção e aprimoramento da coleta e destinação final dos resíduos domiciliares e PEV's	Atividades mantidas	2.108	18	452	2021	global	100.0	45.663.000,00	0,00	45.663.000,00
Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina												
Programa: 21 - Londrina, Cidade Bem Cuidada												
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território												
Objetivo: Manter áreas públicas e particulares em bom estado de conservação												
Instrumento Base: Artigo 5º da Lei nº 9.503, de 1997												
225	Município	Aquisição de equipamentos - Manutenção de limpeza em áreas públicas e particulares	Equipamentos adquiridos	1.101	15	452	2021	unidade	14.0	75.000,00	60.000,00	135.000,00
226	Município	Manutenção de limpeza em áreas públicas e particulares	Atividades mantidas	2.103	15	452	2021	global	100.0	1.000.000,00	10.565.000,00	11.565.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

MUNICÍPIO DE LONDRINA												
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES												
2021												
Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina												
Programa: 22 - Trânsito Inteligente												
Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida												
Objetivo: Manter e aprimorar a fiscalização, gerenciamento e planejamento do trânsito												
Instrumento Base: Plano Diretor Municipal e Lei nº 9.503/97												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
221	Município	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Trânsito	CMTU-LD remunerada	2.100	04	122	2021	global	100.0	0.00	720.000,00	720.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
222	Município	Aquisição de equipamentos para gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	Equipamentos adquiridos	1.100	15	451	2021	unidade	109.0	464.000,00	365.000,00	829.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
223	Município	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	Atividades mantidas	2.101	15	451	2021	global	100.0	13.721.000,00	7.363.000,00	21.084.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
224	Município	Manutenção e aprimoramento de atividades de educação no trânsito	Atividades mantidas	2.102	15	451	2021	global	100.0	242.000,00	164.000,00	406.000,00
Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina												
Programa: 23 - Transporte Compartilhado Acessível												
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território												
Objetivo: Monitorar e fiscalizar a execução do sistema público de transporte coletivo												
Instrumento Base: Art 5º VII e VIII da Lei nº 5.496/1993												
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
227	Município	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos para o gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	Equipamentos adquiridos	1.102	15	453	2021	unidade	364.0	0.00	308.000,00	308.000,00
Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
228	Município	Aquisição de equipamentos para manutenção dos pontos de ônibus	Equipamentos adquiridos	1.103	15	453	2021	unidade	25.0	0.00	47.000,00	47.000,00

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
230	Município	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	Atividades mantidas	2.104	15	453	2021	global	100.0	0.00	3.089.000,00	3.089.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
231	Município	Manutenção de pontos de ônibus	Pontos de ônibus mantidos	2.105	15	453	2021	global	100.0	0.00	751.000,00	751.000,00

Orgão: 50 - Fundo de Urbanização de Londrina
Programa: 23 - Transporte Compartilhado Acessível
Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território
Objetivo: Gerenciar as atividades de conservação e manutenção do Terminal Urbano Central, dos Terminais de Integração e Terminais Distritais
Instrumento Base: Art 5º VII e VIII da Lei nº 5.496/1993

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
229	Município	Reforma dos espaços e manutenção de equipamentos voltados ao atendimento dos usuários dos terminais	Espaços e equipamentos readequados	1.104	15	453	2021	global	100.0	0.00	127.000,00	127.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
232	Município	Manutenção e ampliação da limpeza do Terminal Urbano Central, dos Terminais de Integração e dos Terminais Distritais	Atividades mantidas e aprimoradas	2.106	15	453	2021	global	100.0	0.00	1.839.000,00	1.839.000,00

Orgão: 60 - SERCOMTEL S/A - Telecomunicações
Programa: 24 - Sercomtel, 50 Anos Conectando Pessoas
Eixo: 2 - Desenvolvimento Econômico
Objetivo: Buscar a rentabilidade adequada e a liquidez satisfatória que proporcione a sustentabilidade empresarial
Instrumento Base: Lei nº 934 de outubro de 1964 e Lei nº 1058 de 01 de janeiro de 1966

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
239	Município	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos e materiais adquiridos	1.108	24	722	2021	global	100.0	0.00	49.162.000,00	49.162.000,00

Orgão: 61 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD
Programa: 0 - Operações Especiais
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Realizar as operações especiais
Instrumento Base: Artigo 2º, alínea "d" da Portaria do MPOG nº 42/99

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES
2021

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
245	Município	Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna	Operações Especiais mantidas	0.017	28	843	2021	global	100.0	0.00	10.200.000,00	10.200.000,00

Orgão: 61 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

Programa: 25 - Londrina Mais Moradia

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Promover, produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social

Instrumento Base: Artigos 10 e 13 da Lei 10.278/2007 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008/1965

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
240	Município	Implantação de lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica - COHAB-LD	Lotes urbanizados	1.109	16	482	2021	lotes	95.0	685.000,00	0,00	685.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
241	Município	Construção de moradias de interesse social - COHAB-LD	Obras executadas	1.110	16	482	2021	casa	115.0	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
242	Município	Aquisição de novas áreas para produção de lotes urbanizados - COHAB-LD	Terrenos adquiridos	1.111	16	482	2021	Alqueire	1.0	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Orgão: 61 - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

Programa: 25 - Londrina Mais Moradia

Eixo: 1 - Promoção Humana e Qualidade de Vida

Objetivo: Promover a regularização fundiária visando o desenvolvimento urbano e social para população de baixa renda

Instrumento Base: Artigos 10 e 13 da Lei 10.278/2007 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008/1965

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
243	Município	Implementação de regularização fundiária com escritura de lotes - COHAB-LD	Lotes regularizados	1.112	16	482	2021	escrituras	78.0	83.000,00	0,00	83.000,00

Orgão: 62 - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD

Programa: 26 - Serviço Público de Qualidade

Eixo: 4 - Infraestrutura, Mobilidade e Ordenamento do Território

Objetivo: Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina e prestar serviços públicos ao Município de Londrina

Instrumento Base: Lei nº 5.496/1993

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.	Função	Sub Função	Ano	Unidade de Medida	Meta			
									Física	Recursos - R\$		
										Vinculados	Livres	Total
244	Município	Readequação da estrutura física e de equipamentos para os serviços públicos urbanos - CMTU	Estrutura e equipamentos readequados	1.113	04	122	2021	global	100.0	0.00	832.000,00	832.000,00

ANEXO IV
 DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO
 MUNICÍPIO DE LONDRINA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
 (Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.034	Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem		703.779,86	55.188.517,75	364.044,87	24.484.554,49	339.734,99	30.703.963,26
	Execução das obras para o alargamento da Av. Prefeito Faria Lima - Trecho 01	m²	13.881,10	2.666.256,96	12.853,09	2.468.798,92	1.028,01	197.458,04
	Execução das obras para o alargamento da Av. Prefeito Faria Lima - Trecho 02	m²	10.730,70	4.004.900,41	3.447,02	1.286.493,38	7.283,68	2.718.407,03
	Pavimentação Asfáltica e Obras de Infraestrutura para o Alargamento da Rua Aminthas de Barros, Rua Antonio de Moraes Barros e Rua Sen. Souza Naves	m²	17.872,87	3.133.324,50	12.534,18	2.197.390,16	5.338,69	935.934,34
	Execução de Recapeamento Asfáltico e Serviços Complementares, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ - Jd. Leonor e Jd. Santa Rita	m²	26.613,41	1.041.099,11	23.967,54	937.594,60	2.645,87	103.504,51
	Execução das obras para a Implantação do Arco Leste - Trecho 01	m²	7.823,95	3.689.897,76	195,69	92.290,39	7.628,26	3.597.607,37
	Execução das obras para a Implantação do Arco Leste - Trecho 03	m²	44.379,30	10.500.000,00	208,65	49.366,17	44.170,65	10.450.633,83
	Pavimentação e Drenagem para a Implantação do BHLS - Av. Francisco Gabriel Arruda	m²	27.578,20	5.103.270,27	4.490,02	830.865,40	23.088,18	4.272.404,87
	Prolongamento da Av. Europa	m²	2.914,35	579.999,00	148,89	29.632,28	2.765,46	550.366,72
	Execução de 530.200m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Londrina e serviços complementares	m²	530.200,00	6.356.608,80	290.431,32	3.482.003,60	239.768,68	2.874.605,20
	Adequação Viária com Interseção em Desnível- Av. Dez de Dezembro x Av. Leste-Oeste	m²	21.785,98	18.113.160,94	15.768,47	13.110.119,59	6.017,51	5.003.041,35
1.035	Execução de obras de integração da malha viária		2.951,18	5.194.309,51	1.425,82	2.509.559,68	1.525,36	2.684.749,83
	Reconstrução do Terminal Urbano Vivi Xavier	m²	2.951,18	5.194.309,51	1.425,82	2.509.559,68	1.525,36	2.684.749,83
1.037	Ampliação e modernização de espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais		2.844,52	1.688.055,03	1.313,40	1.278.311,73	1.531,12	409.743,30
	Reforma do Ginásio Bandeirantes	m²	1.594,52	368.723,96	130,95	30.281,68	1.463,57	338.442,28
	Revitalização de Calçadas, Mobiliário Urbano, Iluminação Ornamental e Paisagismo- Rua Sergipe	m	1.250,00	1.319.331,07	1.182,45	1.248.030,05	67,55	71.301,02
1.039	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública		24.844,00	52.742.865,78	12.920,59	27.432.334,89	11.923,41	25.310.530,89
	Modernização da Iluminação Pública do Município	und	23.344,00	49.538.566,78	11.968,87	25.399.276,44	11.375,13	24.139.290,34
	Modernização da Iluminação Pública Ornamental do Município de Londrina	und	1.500,00	3.204.299,00	951,72	2.033.058,45	548,28	1.171.240,55

Continua 1/4

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.044	Execução de projetos de saneamento básico - FMSBDS		6.004,68	6.433.885,94	4.168,16	4.668.958,51	1.836,52	1.764.927,43
	Reforço de Galerias de Águas Pluviais na Rua Alfazema X Rua João Huss Jardim Alto da Colina	m	675,00	710.000,00	264,15	277.843,17	410,85	432.156,83
	Transposição do Ribeirão Esperança na Avenida Soiti Taruma	m²	2.244,68	2.985.000,00	1.771,64	2.355.952,12	473,04	629.047,88
	Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati	m	232,00	750.801,36	216,04	699.135,35	15,96	51.666,01
	Execução de Obras de Reforço de Galeria de Águas Pluviais, na Av. Madre Henriqueta Dominici - Jardim Lagoa Dourada	m	1.036,00	616.503,11	691,80	411.676,76	344,20	204.826,35
	Execução de obras de drenagem para recuperação de erosão no Distrito de Paiquerê	m	1.817,00	1.371.581,47	1.224,53	924.351,11	592,47	447.230,36
5.057	Execução de obras de construção, conservação e restauro em próprios da Secretaria Municipal de Cultura		1.495,97	1.219.840,80	1.351,67	1.102.174,15	144,30	117.666,65
	Restauração dos próprios municipais integrantes da Secretaria Municipal de Cultura: Museu de Arte de Londrina	m²	1.495,97	1.219.840,80	1.351,67	1.102.174,15	144,30	117.666,65
5.063	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB		638,69	1.046.547,40	48,09	78.795,32	590,60	967.752,08
	Reforma e Ampliação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social		638,69	1.046.547,40	48,09	78.795,32	590,60	967.752,08

Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP / Diretoria de Edificações Públicas - Data de corte: 28/02/2020

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.084	Readequação física dos cemitérios		1.356,00	344.298,17	2,00	25.548,72	1.354,00	318.749,45
	Execução de serviço de instalação de iluminação nos Cemitérios Públicos Municipais	m²	1.340,00	139.908,41	0,00	0,00	1.340,00	139.908,41
	Execução de Poços de Monitoramento de Lençol Freático nos Cemitérios Públicos Municipais	und	16,00	204.389,76	2,00	25.548,72	14,00	178.841,04

Fonte: Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF / Data de corte: 28/02/2020.

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2020	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5.087	Construção de unidades de serviços próprios de saúde		711,00	1.977.151,81	295,55	737.677,38	415,45	1.239.474,43
	Construção UBS Fraternidade	m	311,00	994.352,14	15,55	49.717,61	295,45	944.634,53
	Construção UBS Santa Rita	m²	400,00	982.799,67	280,00	687.959,77	120,00	294.839,90
5.088	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidade de serviços próprios de saúde		10.746,86	12.884.584,51	1.635,79	2.014.142,26	9.111,07	10.870.442,25
	Ampliação e Reforma Maternidade Municipal	m²	2.348,68	6.066.363,61	352,30	909.954,54	1.996,38	5.156.409,07
	Ampliação e Reforma UBS Maravilha	m²	298,62	449.724,35	83,61	125.922,82	215,01	323.801,53
	Recuperação UBS Cabo Frio	m²	498,00	157.125,94	62,25	19.640,74	435,75	137.485,20
	Recuperação UBS Campos Verdes	m²	400,00	187.895,80	80,00	37.579,16	320,00	150.316,64
	Recuperação UBS Eldorado	m²	270,00	89.005,67	18,90	6.230,40	251,10	82.775,27
	Recuperação UBS Ideal	m²	400,00	240.767,01	100,00	60.191,75	300,00	180.575,26
	Recuperação UBS Jamile Dequech	m²	300,00	83.347,07	15,00	4.167,35	285,00	79.179,72
	Recuperação UBS Marabá	m²	410,00	241.734,78	102,50	60.433,70	307,50	181.301,08
	Recuperação UBS Regina	m²	305,00	105.942,49	61,00	21.188,50	244,00	84.753,99
	Recuperação UBS Santiago	m²	490,00	212.053,73	73,50	31.808,06	416,50	180.245,67
	Recuperação UBS Vila Brasil	m²	293,74	206.967,91	58,75	41.393,58	234,99	165.574,33
	Recuperação UBS Vivi Xavier	m²	490,00	242.927,96	14,70	7.287,00	475,30	235.640,96
	Reforma Pronto Atendimento Leonor	m²	1.080,00	937.791,29	75,60	65.645,39	1.004,40	872.145,90
	Reforma Pronto Atendimento Infantil/Centrolab	m²	3.162,82	3.662.936,90	537,68	622.699,27	2.625,14	3.040.237,63

Fonte: Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMSL / Data de corte: 28/02/2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2020	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.093	Readequação da estrutura física e de equipamentos para a área de projetos de Ciência e Tecnologia		3.145	2.638.462,98	289,40	242.797,53	2.855,53	2.395.665,45
	Obras e adequações no Tecnocentro	m²	3.144,93	2.638.462,98	289,40	242.797,53	2.855,53	2.395.665,45

Fonte: Instituto de Desenvolvimento de Londrina, Data de corte 28/02/2020.

MUNICÍPIO DE LONDRINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO
(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE EM 2020	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.106	Construção de Célula de Resíduos na CTR	%	100	2.486.700,60	5,14	127.701,52	94,86	2.358.999,08
	Contratação de empresa para construção de célula de resíduos na CTR	%	100	2.486.700,60	5,14	127.701,52	94,86	2.358.999,08

Fonte: Fundo de Urbanização de Londrina, Data de corte 28/02/2020.

ANEXO V
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE PREVIDÊNCIA DA
CAAPSM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-PR

PARECER ATUARIAL

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Plano Previdenciário administrado pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina (PR) - CAAPSM**, na data focal de 31/12/2019. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

a) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados – para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório – ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do **CAAPSM**.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados.

c) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observadas as fundamentações e as justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial, as hipóteses e bases técnicas utilizadas estão adequadas aos normativos vigentes, sendo as melhores estimativas que se pôde adotar no dimensionamento do passivo atuarial, haja vista a ausência de testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais.

Assim, recomenda-se a realização prévia de estudos estatísticos específicos de aderência afim de se aperfeiçoar a apuração dos compromissos previdenciários.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

f) Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pela alteração da massa segurada, com o ingresso de novos segurados ativos e as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, bem como a variação do nível médio das respectivas folhas de remuneração e proventos, a adequação das bases técnicas, o aumento das alíquotas de contribuição previdenciária patronal, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, dentre outras características.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto e, apesar da receita decorrente das alíquotas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 22,00% do Ente Federativo, do saldo da compensação financeira e do parcelamento, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um **déficit atuarial no valor de R\$ 2.255.911.113,70**, justificado pela redução do ativo garantidor, as adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada.

Pelas projeções atuariais, se observa a insolvência do plano de benefícios no curto prazo, sendo necessárias medidas para instauração do equilíbrio financeiro e atuarial.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 402/2008 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue à Secretaria de Previdência sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano Previdenciário do **CAAPSML**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e faz-se necessário que o déficit técnico atuarial apurado seja coberto e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, seja por meio de alíquotas de contribuição suplementar ou aportes periódicos de recursos, conforme uma das alternativas apresentadas no relatório de avaliação atuarial.

Ademais, é possível de se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado além das formas já apresentadas no Relatório de Avaliação Atuarial. Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **CAAPSML**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

j) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (ICPM) deste **CAAPSML** passou de 6,94% no exercício de 2018 para 4,00% no exercício de 2019 e, finalmente, para 3,95% no exercício de 2020, o que representa uma variação negativa de 2,99% neste período, haja vista a redução do ativo pelas causas já destacadas.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, em especial aquele associado à taxa de juros adotada como hipótese atuarial. Observado o cenário econômico brasileiro, com redução significativa da taxa básica de juros, tem-se uma maior dificuldade em se atingir, no futuro, a meta atuarial estabelecida.

Destaca-se ainda os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, o que acarretaria elevação do passivo atuarial. A inadequação das tábuas biométricas, em longo prazo, pode ainda gerar perdas atuariais que se materializam em desequilíbrios técnicos estruturais.

Afora os riscos atuariais essenciais, tem-se ainda riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados do plano de benefícios, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público, e ainda riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios) que podem acarretar alterações dos compromissos apurados.

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 464/2018.

Por fim, procedida a avaliação atuarial, é o nosso parecer que o **Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina (PR) - CAAPSML**, data focal 31/12/2019, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas, 11 de março de 2020.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

AValiação Atuarial do Plano de Saúde da CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA-PR

Cálculos atuariais

1 Premissas atuariais:

Para efeito de cálculo de preço necessário, utilizamos a experiência da despesa assistencial de todos os procedimentos médicos realizados no período de análise pelos beneficiários da **CAAPSML** para projetar o resultado futuro, de forma a mensurar a real necessidade do valor a ser cobrado dos colaboradores da **CAAPSML**.

Os valores consideram os preços puros necessários para cobrir as despesas da operação com inclusão de uma margem de confiança estatística e um carregamento administrativo de 12%, percentual utilizado para cobrir as despesas administrativas, bem como a provisão de Reserva de Contingência.

A margem de segurança estatística considera um desvio do comportamento da massa para mais ou para menos, de forma que o preço final seja suficiente para gerar os resultados atuariais e financeiros esperados, já considerando as oscilações de custos normais dentro de uma carteira de plano de saúde.

O carregamento mencionado foi incluído para que a **CAAPSML** possa ter uma margem que cubra os seus gastos de forma que, adicionalmente ao custo assistencial, seu preço seja suficiente para cobrir a estrutura operacional.

O cálculo atuarial considera que no preço do plano de saúde os mais jovens subsidiem os custos dos mais idosos havendo desta forma a inclusão do mutualismo no grupo onde um paga pelo outro e vice versa, tendo as despesas do grupo custeadas pelo total da carteira.

No item "**b**" demonstramos os valores necessários para cobertura dos custos da **CAAPSML**. Estes valores foram mensurados em 10 faixas etárias dentro das regras atuais da Agência Nacional de Saúde, conforme Resolução Normativa no. 63/03 e respeitando o estatuto do idoso em vigor desde janeiro de 2004, para que a **CAAPSML** tenha uma precificação dentro da realidade atual de mercado.

2 Resultados da Avaliação Atuarial:

Os cálculos atuariais aqui apresentados visam estabelecer o diagnóstico da situação estatístico-atuarial-financeira da **CAAPSML** e propor ações que visam à melhoria e a garantia da sustentabilidade do programa. Seguindo o escopo do serviço os resultados estão compreendidos nos seguintes itens:

2.1 - Análise da Sinistralidade:

Inicialmente com o objetivo de proceder à avaliação econômico-atuarial do plano de saúde atual contemplando sua viabilidade no curto, médio e longo prazos, executamos o exame das receitas e despesas e calculamos a sinistralidade do plano que nos pontua claramente a visão da situação econômico-financeira do programa.

Os valores da sinistralidade analisada foram extraídos da **base de dados** fornecida:

Fonte	Item	Valores (R\$)
Receitas Base de dados	Receita Mensalidade (R\$)	22.969.442,34
	Receita Coparticipação (R\$)	6.155.964,43
	Total de Receitas Informadas (base de dados)	29.125.406,77
Despesas Base de dados	Despesas (R\$)	50.510.971,64
	Despesas - Material de Consumo (R\$)	1.721.312,36
	Total de Despesas Informadas (base de dados)	52.232.284,00
Sinistralidade Operacional (%)		179%
Orçamento	Contribuição Patronal (Receita - R\$)	26.444.405,55
	Receita Patrimonial (R\$)	3.488.036,65
	Multas e Juros (Receita - R\$)	298.517,43
	Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)	1.359.142,74
	Restos a Pagar (Despesa - R\$)	8.188.607,18
	Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)	5.629.169,86
Totais	Receita Operacional (R\$)	59.356.366,40
	Despesa Operacional (R\$)	67.409.203,78
	Resultado Operacional (R\$)	- 8.052.837,38
Sinistralidade Total (%)		114%

Como referência temos que a sinistralidade meta e considerada atuarialmente ideal é de até **88%**. Nota-se que a sinistralidade apurada é de **114%** estando acima da meta atuarial que é de **88%** e acima da média de mercado de autogestões, conforme podemos visualizar no quadro a seguir em relação as autogestões que é de **88,9%** em 2017 – Caderno de Informações ANS- Junho 2017 (mais atual disponível - sítio: www.ans.gov.br):

Taxa de sinistralidade das operadoras de planos privados de saúde, segundo modalidade da operadora (Brasil - 2015-2017)

Modalidade	1º Tri 2015	2º Tri 2015	3º Tri 2015	4º Tri 2015	1º Tri 2016	2º Tri 2016	3º Tri 2016	4º Tri 2016	1º Tri 2017
Operadoras médico-hospitalares	84,3%	84,6%	84,9%	84,6%	81,6%	84,8%	86,2%	85,6%	81,5%
Autogestão	91,2%	91,4%	93,4%	96,2%	85,5%	91,7%	95,7%	94,7%	88,9%
Cooperativa médica	84,1%	84,8%	85,2%	83,6%	81,2%	84,0%	84,9%	84,7%	79,4%
Filantropia	79,6%	78,2%	79,2%	76,7%	75,2%	79,5%	80,3%	79,8%	75,7%
Medicina de grupo	81,5%	81,5%	80,8%	80,3%	78,1%	81,0%	81,7%	81,5%	77,2%
Seguradora especializada em saúde	85,1%	85,4%	85,6%	86,3%	85,2%	87,7%	89,1%	87,8%	86,6%
Operadoras exclusivamente odontológicas	45,2%	45,6%	46,2%	46,8%	43,6%	47,4%	49,1%	48,5%	42,2%
Cooperativa odontológica	59,6%	60,2%	61,3%	62,5%	60,2%	62,6%	64,1%	63,1%	61,9%
Odontologia de grupo	41,7%	42,1%	42,5%	42,4%	39,7%	43,8%	45,5%	44,3%	37,4%

Fonte: DIOPS/ANS/MS - 13/06/2015

Caderno de Informação da Saúde Suplementar - junho/2017

Nota: Dados preliminares, sujeitos à revisão.

Há uma tendência de aumento da sinistralidade com o passar do tempo, devido ao envelhecimento da massa de beneficiários, inclusão de novos procedimentos, aumento dos custos médicos etc., o que demonstra que o desempenho da **CAAPSML** durante o período analisado tem-se mantido acima do comportamento geral do Mercado.

E notemos ainda que a sinistralidade sem a Contribuição Patronal é de 179% demonstrando a forte dependência do programa a Contribuição do Ente.

A sinistralidade ideal para a manutenção do equilíbrio financeiro é de até **88%** e deve ser a meta dos próximos anos para a **CAAPSML**.

Demonstramos a seguir o comparativo da sinistralidade considerando a projeção de cenários de redução da Contribuição Patronal com 4% (vigente) para 3,5%, 3%, 2,5% e 2%:

Quadro comparativo sinistralidade - Contribuição Patronal

Item	4%	3,5%	3,0%	2,5%	2,0%
Receitas*	59.356.366,40	56.050.815,71	52.745.265,01	49.439.714,32	46.134.163,63
Despesas**	67.409.203,78	67.409.203,78	67.409.203,78	67.409.203,78	67.409.203,78
Sinistralidade	114%	120%	128%	136%	146%

*Nos valores de receitas estão incluídos os de mensalidades + coparticipação + contribuição patronal + receita patrimonial
...+ multas e juros (Valores em R\$)

** Nos valores de despesas estão incluídos Base de dados + Material de Consumo + Obrigações Tributárias
...+ Restos a Pagar + Gerenciamento - Tx. Adm. (Valores em R\$)

Podemos observar que a sinistralidade total da carteira aumenta quando reduzido o valor da contribuição patronal corroborando a forte dependência do programa a contribuição do Ente (contribuição patronal).

Na simulação de 3,5% de contribuição patronal a sinistralidade será de 120%, com 3% de contribuição patronal a sinistralidade calculada é de 128%, com 2,5% de contribuição patronal a sinistralidade é de 136% e com 2% de contribuição patronal a sinistralidade é de 146%.

Demonstramos a seguir o impacto em valores:

Impacto nas Receitas - Redução da Contribuição Patronal

Item	4%	3,5%	3,0%	2,5%	2,0%
Contribuição Patronal	26.444.405,55	23.138.854,86	19.833.304,16	16.527.753,47	13.222.202,78
		-3.305.550,69	-6.611.101,39	-9.916.652,08	-13.222.202,78

Na simulação de 3,5% a contribuição patronal terá uma redução de R\$3.305.550,69 em comparativo com a atual de R\$26.444.405,55 (4%), com 3% a contribuição patronal será inferior em R\$6.611.101,39 em comparativo com a atual de R\$26.444.405,55 (4%), com 2,5% a contribuição patronal terá uma redução de R\$9.916.652,08 em comparativo com a atual de R\$26.444.405,55 (4%) e com 2% a contribuição patronal será inferior em R\$13.222.202,78 em comparativo com a atual de R\$26.444.405,55 (4%).

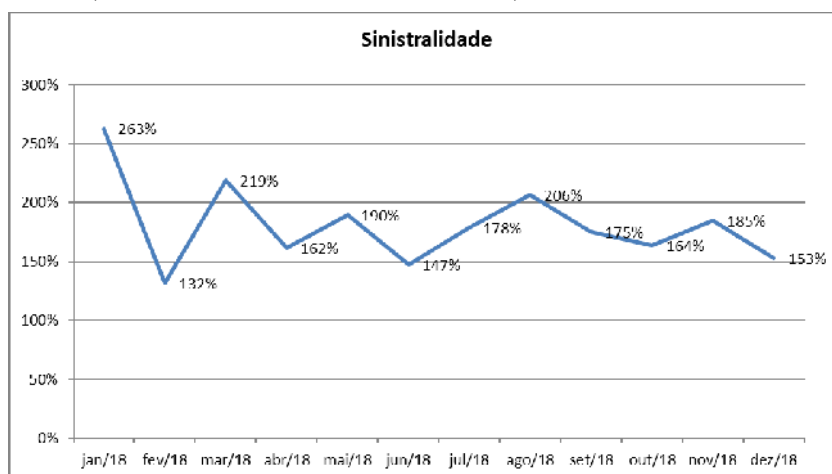
Demonstramos a seguir as sinistralidades considerando cenários de redução da Contribuição Patronal com 4% (vigente), para 3,5%, 3%, 2,5% e 2%.

Sinistralidade Mensalizada com Contribuição Patronal de 4%:

Mês / Ano	CAAPMSL		
	Receita (R\$)*	Despesa (R\$)*	Sinistralidade (%)
jan/18	R\$ 1.998.531,95	R\$ 5.252.186,34	263%
fev/18	R\$ 2.599.754,10	R\$ 3.428.391,05	132%
mar/18	R\$ 2.249.535,38	R\$ 4.920.886,47	219%
abr/18	R\$ 2.475.380,88	R\$ 4.006.727,38	162%
mai/18	R\$ 2.341.455,66	R\$ 4.438.430,44	190%
jun/18	R\$ 2.444.454,08	R\$ 3.604.864,71	147%
jul/18	R\$ 2.510.731,23	R\$ 4.478.615,90	178%
ago/18	R\$ 2.526.455,39	R\$ 5.215.334,74	206%
set/18	R\$ 2.405.529,31	R\$ 4.209.662,92	175%
out/18	R\$ 2.524.027,82	R\$ 4.131.512,15	164%
nov/18	R\$ 2.601.626,92	R\$ 4.808.364,00	185%
dez/18	R\$ 2.447.924,05	R\$ 3.737.307,90	153%
Total Base de Dados	R\$ 29.125.406,77	R\$ 52.232.284,00	
Contribuição Patronal - 4% (Receita - R\$)	R\$ 26.444.405,55		
Receita Patrimonial (R\$)	R\$ 3.488.036,65		
Multas e Juros (Receita - R\$)	R\$ 298.517,43		
Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)		R\$ 1.359.142,74	
Restos a Pagar (Despesa - R\$)		R\$ 8.188.607,18	
Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)		R\$ 5.629.169,86	
Total	R\$ 59.356.366,40	R\$ 67.409.203,78	114%

*Receitas de mensalidades + coparticipação

*Despesas Assistencias (Base de dados + Material de Consumo)

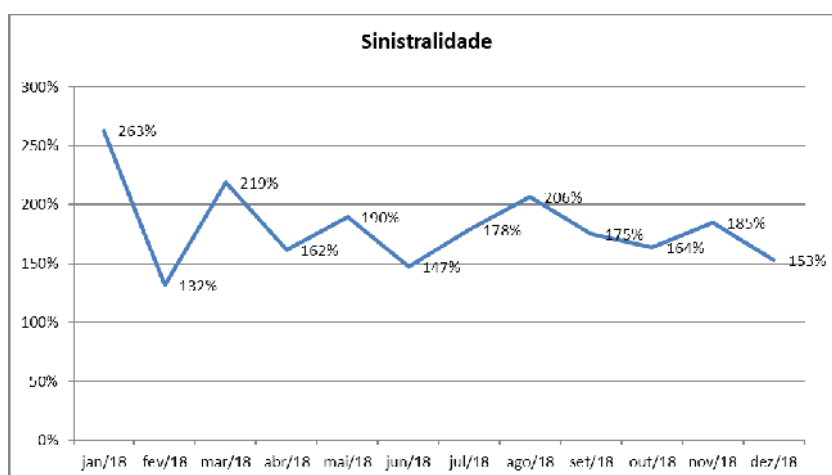


Sinistralidade Mensalizada com Contribuição Patronal de 3,5%:

Mês / Ano	CAAPMSL		
	Receita (R\$)*	Despesa (R\$)*	Sinistralidade (%)
jan/18	R\$ 1.998.531,95	R\$ 5.252.186,34	263%
fev/18	R\$ 2.599.754,10	R\$ 3.428.391,05	132%
mar/18	R\$ 2.249.535,38	R\$ 4.920.886,47	219%
abr/18	R\$ 2.475.380,88	R\$ 4.006.727,38	162%
mai/18	R\$ 2.341.455,66	R\$ 4.438.430,44	190%
jun/18	R\$ 2.444.454,08	R\$ 3.604.864,71	147%
jul/18	R\$ 2.510.731,23	R\$ 4.478.615,90	178%
ago/18	R\$ 2.526.455,39	R\$ 5.215.334,74	206%
set/18	R\$ 2.405.529,31	R\$ 4.209.662,92	175%
out/18	R\$ 2.524.027,82	R\$ 4.131.512,15	164%
nov/18	R\$ 2.601.626,92	R\$ 4.808.364,00	185%
dez/18	R\$ 2.447.924,05	R\$ 3.737.307,90	153%
Total Base de Dados	R\$ 29.125.406,77	R\$ 52.232.284,00	
Contribuição Patronal - 3,5% (Receita - R\$)	R\$ 23.138.854,86		
Receita Patrimonial (R\$)	R\$ 3.488.036,65		
Multas e Juros (Receita - R\$)	R\$ 298.517,43		
Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)		R\$ 1.359.142,74	
Restos a Pagar (Despesa - R\$)		R\$ 8.188.607,18	
Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)		R\$ 5.629.169,86	
Total	R\$ 56.050.815,71	R\$ 67.409.203,78	120%

*Receitas de mensalidades + coparticipação

*Despesas Assistencias (Base de dados + Material de Consumo)

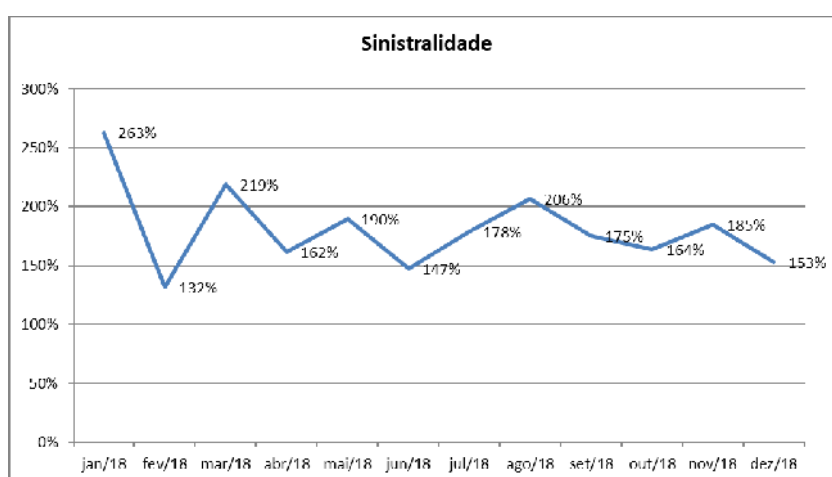


Sinistralidade Mensalizada com Contribuição Patronal de 3%:

Mês / Ano	CAAPMSL		
	Receita (R\$)*	Despesa (R\$)*	Sinistralidade (%)
jan/18	R\$ 1.998.531,95	R\$ 5.252.186,34	263%
fev/18	R\$ 2.599.754,10	R\$ 3.428.391,05	132%
mar/18	R\$ 2.249.535,38	R\$ 4.920.886,47	219%
abr/18	R\$ 2.475.380,88	R\$ 4.006.727,38	162%
mai/18	R\$ 2.341.455,66	R\$ 4.438.430,44	190%
jun/18	R\$ 2.444.454,08	R\$ 3.604.864,71	147%
jul/18	R\$ 2.510.731,23	R\$ 4.478.615,90	178%
ago/18	R\$ 2.526.455,39	R\$ 5.215.334,74	206%
set/18	R\$ 2.405.529,31	R\$ 4.209.662,92	175%
out/18	R\$ 2.524.027,82	R\$ 4.131.512,15	164%
nov/18	R\$ 2.601.626,92	R\$ 4.808.364,00	185%
dez/18	R\$ 2.447.924,05	R\$ 3.737.307,90	153%
Total Base de Dados	R\$ 29.125.406,77	R\$ 52.232.284,00	
Contribuição Patronal - 3% (Receita - R\$)	R\$ 19.833.304,16		
Receita Patrimonial (R\$)	R\$ 3.488.036,65		
Multas e Juros (Receita - R\$)	R\$ 298.517,43		
Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)		R\$ 1.359.142,74	
Restos a Pagar (Despesa - R\$)		R\$ 8.188.607,18	
Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)		R\$ 5.629.169,86	
Total	R\$ 52.745.265,01	R\$ 67.409.203,78	128%

*Receitas de mensalidades + coparticipação

*Despesas Assistencias (Base de dados + Material de Consumo)

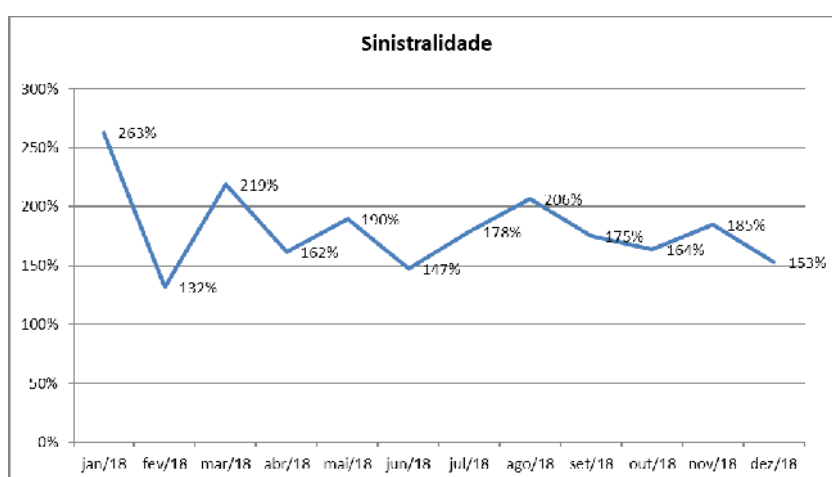


Sinistralidade Mensalizada com Contribuição Patronal de 2,5%:

Mês / Ano	CAAPMSL		
	Receita (R\$)*	Despesa (R\$)*	Sinistralidade (%)
jan/18	R\$ 1.998.531,95	R\$ 5.252.186,34	263%
fev/18	R\$ 2.599.754,10	R\$ 3.428.391,05	132%
mar/18	R\$ 2.249.535,38	R\$ 4.920.886,47	219%
abr/18	R\$ 2.475.380,88	R\$ 4.006.727,38	162%
mai/18	R\$ 2.341.455,66	R\$ 4.438.430,44	190%
jun/18	R\$ 2.444.454,08	R\$ 3.604.864,71	147%
jul/18	R\$ 2.510.731,23	R\$ 4.478.615,90	178%
ago/18	R\$ 2.526.455,39	R\$ 5.215.334,74	206%
set/18	R\$ 2.405.529,31	R\$ 4.209.662,92	175%
out/18	R\$ 2.524.027,82	R\$ 4.131.512,15	164%
nov/18	R\$ 2.601.626,92	R\$ 4.808.364,00	185%
dez/18	R\$ 2.447.924,05	R\$ 3.737.307,90	153%
Total Base de Dados	R\$ 29.125.406,77	R\$ 52.232.284,00	
Contribuição Patronal - 2,5% (Receita - R\$)	R\$ 16.527.753,47		
Receita Patrimonial (R\$)	R\$ 3.488.036,65		
Multas e Juros (Receita - R\$)	R\$ 298.517,43		
Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)		R\$ 1.359.142,74	
Restos a Pagar (Despesa - R\$)		R\$ 8.188.607,18	
Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)		R\$ 5.629.169,86	
Total	R\$ 49.439.714,32	R\$ 67.409.203,78	136%

*Receitas de mensalidades + coparticipação

*Despesas Assistencias (Base de dados + Material de Consumo)

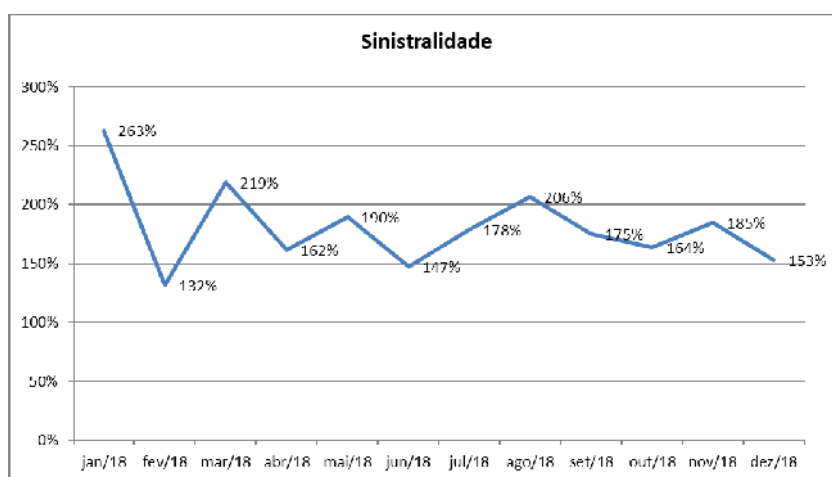


Sinistralidade Mensalizada com Contribuição Patronal de 2%:

Mês / Ano	CAAPMSL		
	Receita (R\$)*	Despesa (R\$)*	Sinistralidade (%)
jan/18	R\$ 1.998.531,95	R\$ 5.252.186,34	263%
fev/18	R\$ 2.599.754,10	R\$ 3.428.391,05	132%
mar/18	R\$ 2.249.535,38	R\$ 4.920.886,47	219%
abr/18	R\$ 2.475.380,88	R\$ 4.006.727,38	162%
mai/18	R\$ 2.341.455,66	R\$ 4.438.430,44	190%
jun/18	R\$ 2.444.454,08	R\$ 3.604.864,71	147%
jul/18	R\$ 2.510.731,23	R\$ 4.478.615,90	178%
ago/18	R\$ 2.526.455,39	R\$ 5.215.334,74	206%
set/18	R\$ 2.405.529,31	R\$ 4.209.662,92	175%
out/18	R\$ 2.524.027,82	R\$ 4.131.512,15	164%
nov/18	R\$ 2.601.626,92	R\$ 4.808.364,00	185%
dez/18	R\$ 2.447.924,05	R\$ 3.737.307,90	153%
Total Base de Dados	R\$ 29.125.406,77	R\$ 52.232.284,00	
Contribuição Patronal - 2% (Receita - R\$)	R\$ 13.222.202,78		
Receita Patrimonial (R\$)	R\$ 3.488.036,65		
Multas e Juros (Receita - R\$)	R\$ 298.517,43		
Obrigações Tributárias (Despesa - R\$)		R\$ 1.359.142,74	
Restos a Pagar (Despesa - R\$)		R\$ 8.188.607,18	
Gerenciamento - Tx. Adm. (Despesa - R\$)		R\$ 5.629.169,86	
Total	R\$ 46.134.163,63	R\$ 67.409.203,78	146%

*Receitas de mensalidades + coparticipação

*Despesas Assistencias (Base de dados + Material de Consumo)



a) Projeção de cenários futuros com indicação de índice percentual de reajuste das mensalidades:

Calculamos o fluxo financeiro para os próximos 3 anos, no primeiro momento considerando a forma atual de arrecadação sem reajustes e no segundo momento considerando os reajustes necessários para os próximos anos conforme demonstramos a seguir:

a.1 - Cenário mantendo as Condições Atuais;

a.2 - Cenário com Reajustes Anuais.

a.1 - Cenário mantendo as Condições Atuais:

Fluxo Financeiro - Projeção para os próximos 3 anos (valores em R\$):

Para os cálculos e projeções num horizonte de 3 (três) anos foram consideradas as seguintes premissas:

- Aumento de custos médicos – 6,61% a.a.; utilizamos o FIPE Saúde do período de análise de janeiro/2018 a dezembro/2018.
- Inflação: 4,70% ao ano, utilizamos 4,70% para os próximos anos, próximo a meta do BC anexo a este relatório.
- Crescimento real de salário - 1,00% ao ano.

FIPE SAÚDE

Categoria	jan/2018 - dez/2018
Saúde	6,61%

Projeção de beneficiários para os próximos 3 (três) anos:

Faixa	Projeção de beneficiários				
	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	
0 a 18	2.064	2.145	2.229	2.317	
19 a 23	583	605	628	652	
24 a 28	483	501	520	540	
29 a 33	796	827	859	892	
34 a 38	908	943	979	1.017	
39 a 43	917	952	989	1.027	
44 a 48	841	873	906	940	
49 a 53	1.010	1.047	1.085	1.124	
54 a 58	1.031	1.067	1.104	1.142	
59 ou +	3.435	3.548	3.665	3.786	
Total geral	12.068	12.508	12.964	13.437	
Movimentação da massa		4,00%	4,00%	4,00%	

Na projeção de beneficiários foi considerado o crescimento de 4% ao ano com base no histórico desde 2015 (avaliações anteriores) a 2018 e foram utilizados também os fatores da tábua biométrica AT-2000 para considerar a mortalidade do grupo.

Projeção próximos 3 anos - Fluxo mantendo as Condições Atuais:

Período	Despesas Operacionais*	Contribuição Beneficiários + Coparticipação	Contribuição Patronal	Outras Receitas*	Total Contribuição	Resultado Anual do Plano	Resultado Acumulado
	(A)	(B)	(C)	(D)	E = (B+C+D)	F =(E-A)	(G) ("G" ano anterior + F)
Atual	67.409.203,78	29.125.406,77	26.444.405,55	3.786.554,08	59.356.366,40	(8.052.837,38)	(8.052.837,38)
+ 1 ano	74.485.152,59	31.922.186,17	27.682.655,86	3.963.858,19	63.568.700,21	(10.916.452,38)	(18.969.289,76)
+ 2 anos	82.303.594,90	34.987.412,98	28.978.791,97	4.149.450,92	68.115.655,87	(14.187.939,02)	(33.157.228,78)
+ 3 anos	90.945.254,60	38.348.040,87	30.336.463,13	4.343.854,81	73.028.358,81	(17.916.895,79)	(51.074.124,58)

As despesas contemplam todas informadas quer seja na base de dados e na planilha em Excel conforme demonstrado no item 8.2.1. As outras receitas também contemplam todas informadas quer seja na base de dados e na planilha em Excel conforme demonstrado no item 8.2.1.

A avaliação atuarial e financeira do Plano nos moldes atuais demonstra que a sinistralidade do período encontra-se em **114%**, estando acima da meta (88%) do ponto de vista atuarial, resultando na data-base do estudo num déficit de mais de R\$ 8 milhões.

Considerando a manutenção de contribuições e gastos conforme os moldes atuais observamos que ao final do 1º ano da projeção o resultado apresenta déficit anual de R\$ 10 milhões e ao final do 3º ano da projeção o déficit anual já será de aproximadamente R\$ 17 milhões e R\$ 51 milhões no acumulado.

Considerando a manutenção das contribuições nas condições atuais fica evidenciado o risco do equilíbrio financeiro e atuarial do programa como podemos observar no quadro o comportamento da sinistralidade dentro do período de projeção chegando no 3º ano a 125%:

Sinistralidade Projetada	
Atual	114%
+ 1 ano	117%
+ 2 anos	121%
+ 3 anos	125%

A seguir demonstramos o fluxo considerando as provisões:

Período	Provisão PEONA	Reserva de Contingência	Total Provisões	Saldo Final
	(H)	(I)	J = (H+I)	K = (J+G)
Atual	6.740.920,38	14.839.091,60	21.580.011,98	(29.632.849,36)
+ 1 ano	7.448.515,26	15.892.175,05	23.340.690,31	(42.309.980,07)
+ 2 anos	8.230.359,49	17.028.913,97	25.259.273,46	(58.416.502,24)
+ 3 anos	9.094.525,46	18.257.089,70	27.351.615,16	(78.425.739,74)

A **CAAPSM** não possuía provisões constituídas na data-base dos dados (31/12/2018) de modo que recomendamos a constituição do valor total das provisões.

Considerando as provisões na projeção o saldo final apresenta o valor negativo de R\$ 29 milhões na data-base do estudo e ao final do 3º ano o saldo negativo será de R\$ 78 milhões tendo consumido o valor constante do saldo da conta "1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00" **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** uma vez que a projeção não apresenta superávit na relação receitas versus despesas como vimos anteriormente.

A seguir no item a2. demonstramos a projeção para os próximos 3 anos considerando o Fluxo com Reajustes Anuais.

a.2) Cenário com Reajustes Anuais:

Para os cálculos e projeções num horizonte de 3 (três) anos foram consideradas as seguintes premissas:

- Aumento de custos médicos – 6,61% a.a.; utilizamos o FIPE Saúde do período de análise de janeiro/2018 a dezembro/2018.
- Inflação: 4,70% ao ano, utilizamos 4,70% para os próximos anos, próximo a meta do BC anexo a este relatório.
- Crescimento real de salário - 1,00% ao ano.

FIPE SAÚDE

Categoria	jan/2018 - dez/2018
Saúde	6,61%

Projeção de beneficiários para os próximos 3 (três) anos:

Faixa	Projeção de beneficiários				
	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	
0 a 18	2.064	2.145	2.229	2.317	
19 a 23	583	605	628	652	
24 a 28	483	501	520	540	
29 a 33	796	827	859	892	
34 a 38	908	943	979	1.017	
39 a 43	917	952	989	1.027	
44 a 48	841	873	906	940	
49 a 53	1.010	1.047	1.085	1.124	
54 a 58	1.031	1.067	1.104	1.142	
59 ou +	3.435	3.548	3.665	3.786	
Total geral	12.068	12.508	12.964	13.437	
Movimentação da massa		4,00%	4,00%	4,00%	

Na projeção de beneficiários foi considerado o crescimento de 4% ao ano com base no histórico desde 2015 (avaliações anteriores) a 2018 e foram utilizados também os fatores da tábua biométrica AT-2000 para considerar a mortalidade do grupo.

Tendo em vista o Cenário demonstrado e a tendência de crescimento da sinistralidade, demonstramos a seguir nova projeção para os próximos 3 anos considerando os reajustes necessários.

Projeção próximos 3 anos:

Período	Despesas Operacional*	Contribuição Beneficiários + Coparticipação	Contribuição Patronal	Outras Receitas*	Total Contribuição	Resultado Plano	Resultado Acumulado
	(A)	(B)	(C)	(D)	E = (B+C+D)	F = (E-A)	(G) ("G" ano anterior + F)
Atual	67.409.203,78	29.125.406,77	26.444.405,55	3.786.554,08	59.356.366,40	(8.052.837,38)	(8.052.837,38)
+ 1 ano	74.485.152,59	39.490.936,51	27.682.655,86	3.963.858,19	71.137.450,55	(3.347.702,04)	(11.400.539,42)
+ 2 anos	82.303.594,90	51.939.514,31	28.978.791,97	4.149.450,92	85.067.757,21	2.764.162,31	(8.636.377,11)
+ 3 anos	90.945.254,60	68.314.120,36	30.336.463,13	4.343.854,81	102.994.438,30	12.049.183,70	3.412.806,59

As despesas contemplam todas informadas quer seja na base de dados e na planilha em Excel conforme demonstrado no item 8.2.1. As outras receitas também contemplam todas informadas quer seja na base de dados e na planilha em Excel conforme demonstrado no item 8.2.1.

A avaliação atuarial e financeira do Plano considerando os reajustes necessários apontam para redução do déficit atuarial a curto e médio prazo e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, resultando no 2º ano da projeção num superávit no ano superior a R\$ 2 milhões e atingindo o equilíbrio no 3º ano da projeção no resultado acumulado.

A seguir demonstramos os reajustes necessários:

Reajustes	
+ 1 ano	23,71%
+ 2 anos	20,00%
+ 3 anos	20,00%

A data-base dos dados é 31/12/2018 para tanto consideramos nos cálculos a aplicação do reajuste de 23,71% de forma linear ocorrendo dentro do período de +1 ano que é de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Considerando os reajustes necessários a sinistralidade ao final do 3º ano da projeção estará dentro da meta atuarial que é de 88% conforme vemos a seguir:

Sinistralidade Projetada	
Atual	114%
+ 1 ano	105%
+ 2 anos	97%
+ 3 anos	88%

A seguir demonstramos o fluxo considerando as provisões:

Período	Provisão PEONA (H)	Reserva de Contingência (I)	Total Provisões J = (H+I)	Saldo Final K = (J+G)
Atual	6.740.920,38	14.839.091,60	21.580.011,98	(29.632.849,36)
+ 1 ano	7.448.515,26	17.784.362,64	25.232.877,90	(36.633.417,32)
+ 2 anos	8.230.359,49	21.266.939,30	29.497.298,79	(38.133.675,90)
+ 3 anos	9.094.525,46	25.748.609,57	34.843.135,04	(31.430.328,45)

A **CAAPSML** não possuía provisões constituídas na data-base dos dados (31/12/2018) de modo que recomendamos a constituição do valor total das provisões.

Com os reajustes indicados e considerando as provisões na projeção o saldo final apresenta o valor negativo de R\$ 29 milhões na data-base do estudo e ao final do 3º ano o saldo negativo será de R\$ 31 milhões considerando a relação receitas *versus* despesas.

b) Sugestão de tabela de contribuição por faixa etária (conforme a categoria: titular, dependente direto e indireto):

Apresentamos a sugestão de prêmio total por faixa etária. Sendo a tabela de custeio baseada em faixas etárias, bastante eficiente para composição da receita e por consequência o equilíbrio econômico-financeiro do Plano e em nosso entendimento o melhor método de contribuição.

Foram considerados a distribuição conforme a categoria: Titular, Dependente direto e Indireto.

Realizamos estudo técnico atuarial de precificação considerando as despesas do plano, a composição de reserva de contingência e PEONA e a distribuição da massa por faixas etárias que nos retornaram os seguintes resultados:

b.1) - Valores por faixa etária (valores em R\$):

Tabela por Faixas Etárias - R\$				
Faixa Etária	Titular e Dependente Direto	% incidente sobre a faixa anterior	Dependente Indireto	% incidente sobre a faixa anterior
0 a 18	88,25	0,00%	246,21	0,00%
19 a 23	98,12	11,19%	304,17	23,54%
24 a 28	110,76	12,88%	352,55	15,90%
29 a 33	166,29	50,14%	387,86	10,02%
34 a 38	190,31	14,44%	447,66	15,42%
39 a 43	223,67	17,53%	516,88	15,46%
44 a 48	278,40	24,47%	625,56	21,03%
49 a 53	307,16	10,33%	748,65	19,68%
54 a 58	343,22	11,74%	1078,74	44,09%
59 ou +	372,77	8,61%	1445,06	33,96%

Ou seja, a tabela acima demonstra o atual custo do Plano, de acordo com as quantidades de vida por faixa etária e sua respectiva utilização, no período de análise, ou seja, de janeiro/2018 a dezembro/2018.

Recomendamos que os valores sejam reajustados anualmente para compensação da sinistralidade, inflação da saúde e dos custos médicos mantendo assim o equilíbrio financeiro e atuarial da carteira.

Para a precificação da tabela por faixas etárias utilizamos a metodologia baseada na Teoria do Risco Coletivo constante do anexo deste relatório.

c) Reserva de Contingência:

Para a composição da margem de segurança financeira a reserva de contingência é a mais indicada, pois é destinada a cobertura de Oscilação de Riscos, ou seja, eventos de ponta que elevam a sinistralidade da carteira.

Levando em consideração a experiência de mercado, que é de 25% sobre as contribuições mensais (no nosso estudo, sugerimos incluir as contribuições dos beneficiários e patronal), recomendamos que a **CAAPSML** utilize este percentual para início da constituição desta reserva.

O saldo da reserva de contingência para a **CAAPSML**, cálculos com data-base em dezembro/2018, é de **R\$ 14.839.091,60**.

Eventuais “picos” de sinistralidade podem ser revertidos desta reserva à medida da necessidade da CAAPSML.

Analisar o valor da coparticipação e se for o caso propor um valor limite, com a demonstração do impacto financeiro desta implementação, de acordo com o a legislação

d) PEONA – Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados:

Outra provisão comumente utilizada é a PEONA – Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, embora a **CAAPSML** não esteja sujeito às normas da ANS, abaixo elencamos as utilizadas para o cálculo da **PEONA – Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados** para as operadoras de saúde que sejam pessoas jurídicas de direito privado:

RN – Resolução Normativa nº 160 alterada pela RN nº 209 de 22/12/2009: Dispõe sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios, Dependência Operacional e constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.

Segregamos os cálculos correspondentes a **PEONA** - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, abaixo demonstramos os valores calculados para a **CAAPSML**.

Similarmente à metodologia aplicada às Operadoras vinculadas à ANS, os dados utilizados para o cálculo da **PEONA** - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados da **CAAPSML** foram extraídos da base de dados fornecida pela **CAAPSML**.

A provisão para eventos ocorridos e não avisados estima o valor que deverá ser provisionado para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente pela **CAAPSML**.

Para o Mercado de Saúde fiscalizado pela ANS, a RN nº 209/09 determina a constituição da Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – **PEONA** no caso das autogestões de forma integral do valor calculado da referida provisão.

Para constituição da Peona pela metodologia similar à da RN 209/09, a **CAAPSML**, deverá constituir valores mínimos, observando o maior entre os seguintes resultados:

- I - 8,5% do total de receitas anuais;
- II - 10% do total de despesas anuais.

Assim, o valor total estimado da **PEONA** - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados utilizando a metodologia da ANS é de **R\$ 6.740.920,38**.

Vale lembrar que esta provisão neste momento não é obrigatória a **CAAPSML**, visto que esta instituição não necessita seguir as regras estipuladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar. Porém, para o equilíbrio do plano de saúde em questão, atuarialmente, sugerimos sua constituição, pois garante a reserva necessária para cobrir eventuais riscos ainda não conhecidos pela Operadora, mas que já ocorreram.

e) Recomendações mínimas sobre as provisões técnicas:

Considerando os cálculos acima demonstrados, temos a seguinte recomendação de constituição de provisões técnicas para a *CAAPSML*:

Reserva de Contingência	R\$ 14.839.091,60
PEONA*	R\$ 6.740.920,38
Resultado Final	R\$ 21.580.011,98

**Lembramos que a PEONA não é obrigatória a CAAPSML*

Nas contas do patrimônio líquido não encontramos saldo de provisões/reservas o que foi corroborado via e-mail pela *CAAPSML*.

Recomendamos a constituição do montante total das reservas/provisões no valor de **R\$21.580.011,98** e que sejam controladas em contas gerenciais específicas, separadamente das receitas e despesas da carteira, para o acompanhamento correto da situação financeira atuarial do plano analisado.

f) Análise da coparticipação:

Inicialmente vale ressaltar que o conceito de coparticipação nos procedimentos médico-hospitalares tem como propósito inibir e desestimular os usos excedentes e desnecessários, não devendo exercer um papel punitivo.

Em nossa análise incluímos os principais grupos de procedimentos e os percentuais praticados, de forma que o detalhamento das cobranças de cobertura de cada item estão dispostos no CAPÍTULO IV - DOS BENEFÍCIOS - SEÇÃO I - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR - TABELA 01 da Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2016.

A seguir a análise da coparticipação atualmente praticada pela **CAAPSML**:

Grupo de Procedimentos	% Coparticipação CAAPSML	% Coparticipação mercado*	Análise	% Coparticipação Sugerido
Consultas	30%	20% a 50%	Adequado	Manter
Atendimento em Pronto Socorro	30%	20% a 50%	Adequado	Manter
Exames	de 25% a 50%	20% a 50%	Adequado	Manter
Terapias	40%	20% a 50%	Adequado	Manter
Imobilizações	30%	20% a 50%	Adequado	Manter
Internações	Isento	Franquia	Mercado pratica franquia fixa por exigência ANS	Manter
Odontológicos	de 25% a 50%	50%	Adequado	Manter

* Conforme experiência da carteira de clientes Exactus (composta por autogestões, operadoras de medicina de grupo e de odontologia de grupo, cooperativas médicas e odontológicas).

Em nossa análise dos valores de coparticipação demonstrou-se adequado em todos os itens.

Em nenhuma hipótese recomendamos a redução dos valores atualmente praticados, até que se faça nova avaliação atuarial, um dos motivos pelos quais aconselhamos que sejam realizadas avaliações atuariais a cada período anual.

Conclusões e Recomendações

A sinistralidade do programa demonstra que somente com os recursos provenientes da participação dos beneficiários (mensalidades + coparticipação) não é possível manter a situação financeira equilibrada, porque, de acordo com os resultados obtidos, o índice atual está no patamar de 179% (vide item 8.2.1) sem considerar as contribuições patronais e encontra-se bem acima da meta atuarial que é de 88%. Mesmo se considerarmos as contribuições patronais a sinistralidade obtida ainda é acima de 100%, sendo de 114%.

Desta forma, recomendamos ao programa a atualização da tabela por faixa etária conforme sugerido no item "**b**" que guarda proporção com a atualmente praticada.

Caso não seja possível, recomendamos o reajuste imediato da tabela de preços vigente em **23,71%** conforme demonstramos no estudo do Cenário com Reajustes Anuais do item "**a.2**" deste relatório.

O reajuste da tabela de contribuições faz-se necessário também para a constituição das reservas/provisões que objetivam a cobertura dos riscos do plano de saúde, uma vez que aumentos na Contribuição Patronal podem ou não ser efetivados no período estimado e a expectativa cada vez mais de aumentos dos custos médico-hospitalares que influenciarão no resultado da operação.

Neste percentual estão englobados os aumentos para a manutenção do equilíbrio técnico do plano, a curto prazo e médio prazo.

Como sugestão de ações a longo prazo, a aplicação de reajustes anuais e a constituição das provisões além da continuidade de avaliações atuariais pelo menos em periodicidades anuais, justamente em função das diversas variáveis que compõem os custos do plano de saúde: aumento dos custos médico-hospitalares, novo rol de coberturas e benefícios, adesão ou não de novos servidores etc.

Considerando os resultados apresentados na data-base dos dados e a projeção para os próximos 3 (três) anos da relação do total das receitas *versus* total das despesas, conclui-se pela não recomendação da redução dos valores de mensalidades e das contribuições patronais atualmente praticadas.

Recomendamos que as provisões especificadas sejam controladas em contas gerenciais específicas, separadamente das receitas e despesas da carteira, para o acompanhamento correto da situação financeira atuarial do plano analisado.

Ressaltamos que todas as análises e cálculos realizados foram efetuados considerando a base de dados enviada pela **CAAPSML**, relatórios gerenciais e informações encaminhadas por e-mail. Porém, caso haja qualquer alteração nestes dados os resultados serão alterados. Portanto, este relatório é sensível à qualidade da base de dados.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn
de Londrina

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jomaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br